ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 232
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 15 DE OUTUBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Redacção de leis

Rio, 14.

O sr. Medeiros e Albuquerque, deputado por Pernambuco, foi nomeado para a commissão de redacção e pretende melhorar o systema de redigir as leis.

Dr. Paula Guimarães

Rio, 14.

Accentuam se as melhoras no estado de saúde do dr. Paula Guimarães, presidente da camara dos deputados, que se acha em Poços de Caldas.

Embarque

Rio, 14.

Embarcou em Fortaleza com destino ao Recife o capitão-tenente Lopes da Cruz.

A variola

Rio, 14.

Foi encerrada hoje no senado sem debate a 1.ª discussão do projecto que autoriza o governo a abrir um credito necessario para installar hospitaes e barracas para os variolosos.

O «Deodoro»

Rio, 14.

O couraçado «Deodoro» demorará alguns dias em Buenos-Aires afim de tomar parte no banquete que o governo da Republica Argentina offerece ao seu commandante e officiaes.

Taxas judiciarias

Rio, 14.

Entre o dr. J. J. Seabra, ministro do interior, e o Instituto da ordem dos advogados ficou combinado que as taxas judiciarias do fôro serão applicadas á construcção do palacio da justiça.

O edificio foi avaliado em tres mil contos de réis.

O «Benjamin Constant»

Rio, 14.

O cruzador «Benjamin Constant» partiu de Alexandria para Malta.

Ensino publico

Rio, 14.

E' provavel a rejeição do projecto que restringe as equiparações dos collegios particulares.

Foi adiada para 1905 a solução da questão das universidades e da reforma do ensino, apenas passando providencias transitorias sobre exames parcellados.

Auxilios á lavoura

Rio, 14.

Depois de uma conferencia com os representantes de uma commissão assucareira, os directores do banco da Republica resolveram dar auxilios á lavoura de canna.

Rio, 14.

Confirmo o meu telegramma da manhã sobre a crise do assucar.

O banco da Republica resolveu attender ás solicitações reiteradas de uma commissão composta dos deputados Estacio Coimbra, Christino Cruz, Ignacio Costa e coronel Tavares, auxiliando pecuniariamente o mercado do assucar, afim de evitar a baixa causada pela especulação dos refinadores.

Cambio

Rio, 14.

O cambio fechou hoje a 12 3/16.

EXTERIOR

O desastre de Angola

Lisboa, 14.

Os jornaes receiam os indigenas de Guiné opporem tenaz resistencia á expedição que segue para dominal-os.

O conselheiro Hintze Ribeiro, presidente do conselho de ministros, responderá na camara á interpellação do sr. João Arroyo, que censurou o governo pelo fracasso das tropas expedicionarias.

Lisboa, 14.

Na egreja de S. Domingos realizaram-se solemnes exequias por alma das victimas de Angola.

Assistiu á ceremonia el-rei d. Carlos, officiando o cardeal patriarcha de Lisbôa.

Russia e Japão

Londres, 14.

Dizem telegrammas de S. Petersburgo terem os russos tomado Yentai.

A luta durou cinco dias.

Os japonezes retomaram a offensiva.

O combate tornou-se então desesperado e indeciso.

A' noite os japonezes fizeram recuar o centro da direita dos russos.

A luta prosegue tenaz.

E' geral a anciedade pelo desfecho das sanguinolentas scenas.

Londres, 14.

Sabe-se em Pariz que o vapor «Emma» carregado de carvão, pretende forçar o bloqueio de Porto-Arthur.

— Noticias de Porto-Arthur para S. Petersburgo informam que os japonezes tomaram um forte, depois retomado.

— No combate de Kustailse, travado com os cossacos, as forças do general Rennenkampf tiveram duzentas baixas.

Londres, 14.

O marechal Oyama, commandante das tropas japonezas, informou officialmente ao Mikado que os japonezes têm obtido grandes vantagens em Yentai.

Foram tomados trinta canhões aos russos.

— A Russia encommendou trinta submarinos do typo Protedeo.

O Japão fez logo a encommenda de cincoenta submarino do typo Holland.

Londres, 14.

Telegrammas de ultima hora confirmam as vantagens dos japonezes na batalha de Yentai.

Serum ophydico

Pariz, 14.

O bacteriologista Calmette opinou que o serum ophydico do dr. Vital Brazil tem tido efficacia provada.

O caso Bonmartini

Roma, 14.

Continúa a seguir os seus tramites o processo Bonmartini.

Chegada

Roma, 14.

Chegaram a Verona os srs. Joseph e Austin Chamberlain.

Ministerio argentino

Buenos-Aires, 14.

O ministerio do dr. Manoel Quintana, ficou assim organizado:

Garrita, relações exteriores;
dr. José Teny, fazenda;
Torino, agricultura;
Godoy, guerra;
Martin, marinha;
Vianna, obras publicas;
Gonsalez, instrucção publica.

Todos os ministros prestaram juramento.

Causou bôa impressão a mensagem apresentada pelo novo presidente.

Politica paraguaya

Assumpção, 14.

O senado foi dissolvido.

CANDIDATURAS PRESIDENCIAES

Não nos parece opportuno e, cremos, á grande maioria da nação o movimento que se vai fazendo em torno do pleito para eleger o futuro presidente da Republica.

Ainda faltam mais de dois annos para o actual chefe de Estado terminar o mandato que tão nobre e valorosamente tem desempenhado.

Qualquer tentativa, pois, no sentido de ir preparando candidato á successão presidencial denota simplesmente irreflexão politica e mal fundada comprehensão do momento e das emergencias a que está sujeita a patria.

Mais recommendaveis que sejam os nomes apontados para substituir o sr. dr. Rodrigues Alves no posto de primeiro magistrado do paiz, não é um caracteristico de bôa direcção politica esse açodamento, essa pressa injustificada, sob todos os seus aspectos, em querer impôr um candidato que póde não representar a vontade nacional, soberana, omnimoda, efficaz.

Além disso, essas manifestações antecipadas dos politicos dirigentes, em materia de pleitos presidenciaes, só têm provado mal na vida do regimen. Somos naturalmente avessos a imposições de qualquer sorte e é justo considerar inopportuno, inhabil, insincero, qualquer movimento no sentido de proteger esse ou aquelle candidato, quando ainda se acha bem longe o termino do periodo governamental vigente.

Nessas occasiões não vale a audacia, que é muitas vezes uma especulação latente. Em pleitos dessa natureza, os candidatos viaveis se vão naturalmente impondo, emergindo lentamente de suas acções e do seu modo de encaminhar e dirigir os acontecimentos por uma via larga e recta.

Mais. Esse phrenesim de escolher o futuro presidente da Republica, sem uma reunião previa dos elementos de mais valor nas diversas circumscripções do paiz, reflecte sobre o prestigio e o valor do governo actual, quando a verdade, incontestavel e refulgente, é que para elle accorre a confiança nacional, pelo muito de importante e surprehendente que se tem feito em prol dos nossos creditos e do nosso revigoramento economico.

O paiz atravessa uma situação relativamente prospera. Sente-se por toda a parte um fremito de confiança no presente e de esperança no porvir, fortalecendo e apoiando os que encarnam um e os que hão de desbatar o caminho luminoso para o outro.

Não ha necessidade nem urgencia de tratar, pois, desde já do futuro pleito presidencial. Encaminhemos antes todas as nossas energias para outras idéas e outras conquistas. No tempo opportuno, o paiz, pelos seus orgãos competentes, saberá escolher quem dignifique o cargo de detentor da alta magistratura nacional.

NOTAS INDISCRETAS

Si aquelle velho França Junior ainda vivesse...

Como elle saberia pintar em chistoso relevo a historia que nos acaba de narrar o nosso amigo Dias!

O sr. Fulano de tal reside alli, á rua da Aurora, no trecho justamente mais aprazivel e mais procurado.

Formam-lhe o *ménage* a mulher, duas creadas e um gatinho felpudo.

Como todo homem da classe media, soffre elle não pequenas difficuldades economicas, mas emfim sempre vae atravessando mais feliz do que muita gente que ahi vive de gravata de seda e collarinho engommado.

Nas vesperas dos festejos de Sete de Setembro, leu elle o programma organisado: prestito civico, organisado na rua da Aurora, batalha de flores, no trecho da rua da Aurora, fogo de artificio, entre as pontes de Caxangá e Santa Isabel, em frente á rua da Aurora...

E, abandonando o jornal, exclamou, apprehensivo, para a mulher:

— Estamos servidos. Vamos ter a casa cheia. Nestes tempos...

O homem parecia que estava advinhando!

Logo no dia seguinte, ao passar á esquina da Lafayette, um camarada, desses que a gente encontra nas ruas e nos *bonds*, fallou-lhe, affectuoso:

— Então, vae ter festas na rua? Assiste a tudo sem trabalho! Felizardo... Veja lá como são as coisas, minha mulher ainda hontem queixava-se de não ter uma casa conhecida para ver o cortejo!

O nosso Fulano, com um riso amarello nos labios, retorquio, meio ronceiro:

— Pois, lá tem uma ás ordens. Não faça cerimonia...

O camarada parecia somente esperar aquillo e interrompeu:

— Si nos dá licença realmente, nós iremos. Minha mulher vae ficar tão contente!

No primeiro dia dos festejos, nove horas da manhã, o morador da rua da Aurora mastigava, mal humorado já, o almoço, quando ouve baterem á porta:

— Dão licença?

Era a familia do camarada, que resolvêra vir cêdo para evitar atropellos.

A' tarde, os bonds deviam andar tão cheios...

Aberta a porta, foram entrando successivamente marido, mulher, quatro filhos, sogra, tres cunhadas e duas amas!

A dona da casa, desfarçando o pavor, olhava para aquelle bando de hospedes.

— Homem, você desculpe a invasão, porem, todos quizeram vir... Mas, não se encommodem, não. E' só pr'a ver as festas...

Passados alguns minutos, tirados os chapéos das senhoras e iniciada uma palestra um tanto forçada, um dos meninos choramingava:

— Mamãe, eu quero pão...

— Menino, o que é isso? Você não tem juizo? Olhe que você prometteu não pedir nada...

— Ora, não ralhe com o menino, interveio a dona da casa. Tem pão, sim, meu filho. Vamos commigo buscar uma fatia.

— Não se encommóde, não, d. Fulana. Ora, si eu soubesse não vinha...

— Só por isso? Não é trabalho...

— Ora, antes a senhora me arranjasse um pouquinho de leite para este pequeno, já que insiste em obsequiar-nos...

— Pois não.

Em casa não havia leite e foi preciso mandar comprar.

Durante o dia repetio-se mais de uma vez essa scena.

Era sempre o *não se encommóde, estes meninos fazem vergonha á gente*, e os pobres donos da casa p'ra aqui, para alli, para acolá, a attender os seus hospedes.

O jantar foi uma afflicção para a bôa senhora.

O peso da carne, alem do mais, não viera bom.

Fritaram-se uns ovos, fez-se mais um lombo recheiado, comprou-se umas garrafas de vinho no armazem da esquina...

Ainda assim, os atropellos não foram poucos, vendo o pacato homem perturbar o socego constante do seu lar!

Depois do jantar, novas visitas appareceram, enchendo de tal modo as varandas do sobrado, que os donos da casa mal conseguiram botar o nariz á passagem do prestito.

E, á noute, quando se despediam, em penosa algaravia, misturadas as risadas das moças em falsete com os chôros dos pequenos, tomados de somno, o chefe da familia que passára o dia explicava:

— Desculpe a massada, estamos muito agradecidos.

— Ora, por quem é, balbuciava o dono da casa.

— Amanhã não podemos vir ao fogo de vista. Temos um outro compromisso...

— Podiam vir, aventurou a bôa senhora...

— Mamãe, venha, observavam as moças.

— Pois sim, si a gente puder vir, vem, roncou a velha sogra.

— Não façam cerimonia, insistia da bocca para fóra o dono da casa, não façam cerimonia...

Ah! si aquelle velho França Junior ainda vivesse...

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

Pela Recebedoria do Estado foi dirigido em data de hontem, ao sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque, agente da policia maritima o seguinte officio:

« Chegando a meu conhecimento que se acham n'esta capital exercitando a sua profissão, os caixeiros viajantes constantes da relação junta, rogo-vos, de accôrdo com a ultima parte do art. 24 das instituições de 1 de agosto de 1896, as necessarias providencias no sentido de não ser permettida a saida dos mesmos caixeiros viajantes, sem que exhibam conhecimento do pagamento do respectivo imposto, para o que mandei entimal-os n'esta data.

Saúde e fraternidade. — (assignado), *A. da Trindade de M. Henriques.*

— Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de outubro de 1904.

O administrador, tendo em vista o disposto nos arts. 22, 23 e 24 das instituições de 1 de agosto de 1896, determina que sejam intimados para dentro do prazo de tres dias, recolher o imposto a que estão sujeitos os caixeiros viajantes abaixo mencionados, sob pena de não o fazendo lhes ser impedida a saida pelo agente da policia maritima.

Stadelbawer—Rua Marquez de Olinda n. 18.
Feschli— Rua Fernandes Vieira n. 16, pensão.
Hartery—Rua Fernandes Vieira n. 16, pensão.
Alfredo Zunder—Rua Fernandes Vieira n. 16, pensão.
Blumer—Rua Duque de Caxias n. 45, 1.º andar.
Otto Feder— Pensão Hartery em Fernandes Vieira n. 16.
Carlos Jaegre—Hotel da Europa.
Eurico Barbacini — Pensão Siqueira, rua 15 de Novembro.
R. G. Rositer—Pensão Siqueira, rua 15 de Novembro.
Luizi Raimondi—Pensão Siqueira, rua 15 de Novembro.

Cumpra-se e publique se.—(Assignado), *A. da Trindade M. Henriques.*

×

CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Passou hontem pelo porto desta cidade o insigne pernambucano, sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, que por largos annos dirigiu em nosso Estado a politica conservadora.

S. exc. regressa da Europa, acompanhado por uma sua sobrinha a quem educou, a exma. sra d. Joanna Monteiro e seu esposo sr. Vicente Monteiro de Barros, agricultor Paulistano, tendo se submettido a uma operação de cátaractas, a qual foi felizmente levada a effeito com bastante exito.

O antigo estadista monarchico, deixou hontem de vir á terra, como promettera na ida, por prohibição medica.

A' hora para a qual fôra o paquete annunciado, (7 da manhan) via-se no caes Santos Dumont grande numero de pessôas gradas, entre as quaes os filhos de s. exc., os srs. drs. Alfredo, Pedro e João Baptista Correia de Oliveira.

O facto de não se effectuar o desembarque do digno coestadano e mesmo a demora do vapor que só fundeou ao meio dia, fez com que se retirassem muitas das pessôas que desejariam ir pessoalmente cumprimentar o glorioso chefe do gabinete 10 de Março.

Ainda assim, logo que o *Chili* amarrou á boia, no Lamarão, partiram para bordo, entre muitos outros cavalheiros, os membros da directoria da Associação commercial e uma grande commissão do club Popular.

Chegados ao paquete foram entregues a s. exc. varios ramos de flores naturaes e um officio em que a Associação commercial patenteava os serviços prestados ao commercio pelo sr. conselheiro João Alfredo.

Orou por parte do club Popular o sr dr. Feliciano André Gomes, agradecendo-lhe o manifestado e garantindo que a homenagem dos seus coestadanos muitissimo o penhorava.

S. exc. fez servir aos que o foram cumprimentar, licores e bebidas finas, affirmando em conversa que no fim do anno ou principios de 1905 viria gosar do convivio da terra que lhe deu o berço e que tanto idolatrava.

Depois da costumada demora, largou o *Chili* do Lamarão, conduzindo para o Rio de Janeiro o inclyto Pernambucano, por cuja bôa viagem fazemos os melhores votos.

×

Pedem-nos do quartel general a publicação do seguinte:

« O quartel general do districto faz sciente ao sr. Antonio José da Silveira, residente no municipio de Flores, deste Estado e de quem existe nessa repartição um requerimento, que faz-se necessaria ser sellada a referida petição, devendo o mesmo sr. declarar a epoca em que seu filho Satyro Ribeiro da Silveira, verificou praça no 14.º batalhão de infanteria.»

×

Pelo sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros acaba de ser dirigida ao Concelho municipal do Recife a seguinte petição:

« Illustres cidadãos presidente e mais membros do Concelho municipal do Recife.— Dominado pela profunda magoa que dilacerou o povo pernambucano com o fallecimento de nosso eminente coestadano, dr. José Izidoro Martins Junior, cuja benemerencia attestam as lettras nacionaes de envolta com a propaganda abolicionista e republicana,—vem o supplicante, servindo-se de um direito natural em os paizes democraticos, solicitar-vos uma homenagem, dependente apenas de vossa vontade, ao referido consubstanciador de nossas tradições genuinamente liberaes.

O seu objectivo, o supplicante está certo, mesmo certissimo, é o de todos os pernambucanos.

Consiste elle em donominardes « de Martins Junior » a actual rua de Santa Cruz, onde nasceu o imperterito lutador apotheosado por todas as classes sociaes de nosso glorioso torrão natal.

Aguardando, pois, vossa decisão, o supplicante tem a honra de apresentar-vos os seus protestos de alto respeito.»

×

PELOS POBRES

Distribuimos hontem em parcellas de 2$000, a esportula de 50$000 que para as pobres do *Diario* enviou nos o sr. José de Souza Mello, thesoureiro da commissão promotora dos festejos commemorativos da independencia nacional.

A commissão, verificando o saldo de 429$700, distribuiu-o philantropicamente, cabendo a somma de 50$000 a cada um dos jornaes diarios e á sociedade de S. Vicente de Paula e a de 129$700 á associação da *Liga contra a tuberculose*.

A quantia que nos foi remettida, repartimol-a com as seguintes esmoladas: Maria Candida de Figueiredo, Amalia Rabello, Rufina Francisca da Conceição, Domingas Maria E. Santo, Joaquina Maria da Cruz, Maria C. da Conceição, Senhoria Tertulina Pessôa, Amalia Aureliana Paiva, Joanna da Silva Cavalcante, Augusta Carolina, Mirandolina Leal, Au[illegible] Rabello, Luiza Augusta do Cargusta [illegible] Maria da Conceição, Amemo, Carolina [illegible] Mirando[illegible]lia Prisca de Oliveira, Idalina [illegible]lina, Felismina Webster, Amelia Januaria de Andrade, Anna Mendes Bastos, Torquata Marques de Figueiredo, Francisca Heliodora Oliveira, Justina do Amor Divino, Aurelia Silveira do Nascimento, Minervina Soares e Arcelina Bezerra de Gouveia.

×

Para a caderneta da caixa economica n. 57597, pertencente a Celina, filha menor do dr. Martins Junior subscreveu mais:

Conego Arco Verde.......... 50$000
Quantia já publicada....... 1:832$000
Total.... 1:882$000

×

O cocheiro da casa Agra & C.ª, Manoel Lourenço, mais conhecido por *Catharina*, hontem, servindo-se na casa de pasto de Herculano Bezerra das Chagas, no caes da Regeneração n. 32, em seguida a uma altercação com o alludido proprietario, jogou-lhe á cara um prato, que partindo-se fez com um dos estilhaços um grande talho na face esquerda de Herculano.

O subdelegado de Santo Antonio, a quem foi apresentada queixa sobre o facto, providenciou como no caso lhe cumpria.

×

Foi demettido a pedido, do serviço do exercito, o alferes de infanteria Zonobabel Barreira Cravo.

O distincto official é irmão do secretario do commando do districto, 1.º tenente sr. dr. Samuel Barreira.

×

Por motivos que são ignorados João Henrique e José Firmino, trabalhadores no municipio do Cabo, encontrando-se quarta-feira ultima, no logar Nazareth, do mesmo municipio, foram a vias de facto.

Na luta ficou gravemente ferido o de nome José Firmino, conseguindo evadir-se o offensor.

VARIAS

Pelo paquete *Chili* regressaram hontem da Europa os srs. commendador Ernesto Amorim e Corbiniano de Aquino Fonseca.

×

Acha-se nesta cidade, hospedado na pensão Siqueira, o sr. commendador Kuismann Benjamin, director da importante companhia de seguros *A equitativa*.

×

De hoje até 29 do corrente estará aberta, na secretaria do Gymnasio pernambucano, a inscripção para os exames parcellados de preparatorios.

×

A Escola de aprendizes marinheiros fez ante-hontem á tarde, no largo da Republica, exercicio de evoluções, sob o commando do respectivo immediato, sr. 1.º tenente Frederico Villar.

Após o exercicio em que os menores se desenvolveram perfeitamente, deu a Escola um passeio militar pelas ruas da cidade, sendo dignos de nota o asseio e garbo com que se apresentou.

×

Hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, haverá retreta pelas bandas de musica federaes, em frente á residencia do bravo general Serra Martins, á rua d'Aurora.

Todas as semanas, aos sabbados, haverá retreta no mesmo local.

×

Pela agencia geral das loterias nacionaes, á rua do Crespo n. 12, foi vendida a sorte grande de 12:000$ da extraida hontem, a qual coube ao bilhete n. 43746 e bem assim as approximações e toda a dezena.

A agencia pagará integralmente todos os premios das suas conceituadas loterias, podendo os felizes possuidores dos numeros sorteados recebel-os ali.

Hoje extrair-se-á a sorte grande de 50:000$.

×

Effectuar-se-á amanhan, a reabertura do jardim da praça da Republica, elegantemente replantado por ordem do sr. commendador Eduardo Martins de Barros, digno sub-prefeito em exercicio no municipio da capital.

ALMA RELIGIOSA

Por intenção de Angelica de Senna Leite Galvão, reza-se hoje, uã missa ás 7 horas da manhan, na egreja de S. Bento, em Olinda.

×

Reuniu hontem, á rua Dr. Rosa e Silva n. 4, sob a presidencia do bacharelando Benjamin Lins, a colonia parahybana no intuito de tratar da recepção ao novo governador eleito, sr. dr. Alvaro Machado.

Aberta a sessão falou o sr. Benjamin Lins expondo os motivos da reunião.

O sr. Antonio Farias pedindo a palavra, propoz que o presidente designasse uma commissão para as festas da recepção. O sr. Manoel Paiva pediu tambem a palavra, declarando-se de accôrdo com a proposta apresentada.

A commissão ficou finalmente composta dos academicos José de Borba, Manoel Paiva, Antonio Farias, Felisardo Toscano e Henrique Vieira.

×

De accôrdo com o disposto na lei n. 1215, de 11 de agosto ultimo, por decreto de 11 do corrente foram graduados nos corpos abaixo os seguintes officiaes:

No estado maior general:—em general de brigada o coronel de artilharia Saturnino Ribeiro da Costa Junior; no estado-maior de 1.ª classe:—em coronel o tenente-coronel Rodolpho Brazil; em major o capitão Fileto Pires Ferreira; no corpo de engenheiros:—em coronel o tenente-coronel Urbano Coêlho de Gouveia; no corpo do estado-maior de 2.ª classe: —em coronel o tenente coronel João Antonio de Carvalho; no corpo de saúde:—em general de brigada o coronel medico de 1.ª classe dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães; em coronel medico de 1.ª classe o tenente-coronel medico de 2.ª classe dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna; em tenente-coronel medico de 2.ª classe, o major medico de 3.ª classe dr. Agripino Ribeiro Pontes; em major medico de 3.ª o capitão medico de 4.ª classe dr. Gabriel Dutra de Andrade; em capitão medico de 4.ª classe o tenente medico de 5.ª classe dr. Manoel Secundino de Sá; em capitão pharmaceutico de 3.ª classe o tenente pharmaceutico de 4.ª classe Bemvenuto Augusto Muniz Barretto; em tenente pharmaceutico de 4.ª classe o alferes pharmaceutico de 5.ª classe Joaquim Rodrigues Guimarães; na arma de artilharia:—em coronel o tenente-coronel Bello Augusto Brandão; em tenente-coronel o major Nicanor Gonçalves da Silva Junior; em major o capitão Manoel Figueira; em capitão o 1.º tenente Pompeo da Silva Loureiro; na arma de cavallaria:—em coronel o tenente coronel Carlos Fontoura Barretto; em tenente-coronel o major Augusto Facundo de Castro Menezes; em major o capitão Raphael Theophilo Jubarou; em capitão o tenente Francisco Craveiro de Sá; em tenente o alferes Marcello Cesar de Oliveira; na arma de infanteria:—em coronel o tenente-coronel Julio Fernandes Barbosa; em tenente-coronel o major Gustavo Adolpho; em major o capitão João Candido Dumiense Ferreira; em capitão o tenente Thiago Araripe de Souza Carvalho e em tenente o alferes Torquato Luiz Saldanha.

O exmo. sr. general Serra Martins, commandante do districto, recebeu hontem, a respeito, telegramma circular do marechal chefe do estado-maior do exercito.

×

Nas proximidades da pequena ponte, existente á rua Henrique Dias, na Estancia, o nosso collega Nylo Camara perdeu hontem um annel de ouro com brilhante.

A pessoa que o achou ou que o haja comprado, pede elle o obsequio de restituil-o, que será generosamente indemnisado, neste *Diario* ou em sua residencia á rua Dr. Rosa e Silva n. 15, 1.º andar.

×

Hygiene publica

Officio do dr. Constancio Pontual, dirigido hontem ao provedor da Santa Casa de Misericordia:

« Cidadão provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sendo a vaccinação e revaccinação, o isolamento e a desinfecção os unicos meios de debellar a variola, peço-vos permissão para collocar um auxiliar em cada um dos estabelecimentos que dirigis nesta cidade e arredores, com o fim de vaccinar e revaccinar todos os doentes que nelles procurem abrigo e tratamento.

A remoção dos variolosos dos estabelecimentos da Santa Casa para o hospital de Santa Agueda, hospital de isolamento, tem sido feito por esta instituição com a regularidade e presteza dignas de louvores.

O hospital de Santa Agueda precisa, entretanto, de algumas reformas, e entre ellas a mais urgente é a construcção de uma camara de desinfecção, onde sejam desinfectadas as roupas dos doentes, o pessoal do serviço, os medicos, os sacerdotes e as irmães enfermeiras toda vez que sairem para o exterior.

Esta medida não deve soffrer excepção alguma e nem ser dispensada a pretexto de falta de tempo, etc.

Certo de que a illustrada junta da Santa Casa, que tão dignamente dirigis, não recusará executar actos tão necessarios á saúde publica, desde já nos surge a esperança de, com estes meios, concorrer grandemente para a extincção da variola no Estado.

Approveito a occasião para pôr á disposição da Santa Casa, tantos quantos tubos de vaccina julgar necessarios para o serviço interno dos seus estabelecimentos; contando que a renovação do Instituto vaccinogenico nos fornecerá largos meios de executar a offerta.—Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual*.»

Postos medicos:

Nos postos medicos de Afogados, Encruzilhada e Santo Amaro, ante-hontem, não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

No posto da Capunga, foram vaccinadas 2 pessôas, hontem e tras-ante-hontem no posto de Ponte d'Uchôa 4 pessôas; no de Afogados não compareceu pessôa alguma.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados o inquilino do 2.º andar do predio n. 47 á rua da Praia para, no prazo de 48 horas mandar retirar 2 porcos que tem no quintal; e os proprietarios dos predios acima e n. 34 á mesma rua: o primeiro para, no prazo de 60 dias, mandar caiar e pintar todo o predio e o ultimo para, no prazo de 20 dias, mandar ladrilhar o quintal, canalizar as aguas e concertar o apparelho drainage.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 48, á rua Marquez de Olinda para, mandar pintar a cosinha do 4.º andar; 37, á rua do Amorim para, mandar caiar o 1.º andar, e 66, á rua Marquez de Olinda, para enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 63 á rua da Conceição e 50 á rua de Fernandes Vieira para, no prazo de 20 dias mandarem caiar e pintar os mesmos predios.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram visitados os predios ns. 7, 9, 2, 4, 11 e 13, sendo considerados em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 59 e 79 á rua dos Guararapes, 2, 4, 6 e 8 ao bêco do A B C e 2 ao largo do Pilar.

Pelo dr. Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 102 á rua Marcilio Dias, 229, 203 (mercearia) e 2 0 A (padaria), á rua Imperial, sendo considerados em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 86, á rua de Antonio Carneiro, 84 á rua Conde da Bôa-Vista e 11 á rua da Ponte Velha, que se acham em condições de serem habitados.

— Multas:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram multados em 25$000, cada um, os proprietarios dos predios ns. 6, 19 e 17 ao bêco dos Carcereiros, por infracção do art. 39 do regulamento de hygiene.

Hoje haverá sessão de vaccinação ás 9 horas da manhã, na pharmacia Popular, da Capunga, pelo dr. Theophilo de Hollanda.

×

Guarnição federal

Hoje—ronda á guarnição o sr alferes do 40 Francisco Pinto Peixoto de Wasconcellos.

Dia ao quartel general o amanuense Joaquim Alfredo Correia Dias.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

×

Realizar se-á hoje, ás 4 horas da tarde, no largo Saldanha Marinho, o annunciado *meeting* popular, convocado pelo sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros para tratar do projecto do melhoramento do porto do Recife, reclamando do governo federal a sua execução.

Após a realização do *meeting*, em que poderão se fazer ouvir outros oradores, o seu convocador dirigir-se-á a palacio do governo afim de pedir ao honrado desembargador Sigismundo Gonçalves para transmittir ao governo da União o voto popular.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª *publicação*

Bernardino Manoel de Carvalho, solteiro, natural de Portugal, residente em Santo Antonio, e d. Julia Thomazia Pereira, solteira, natural deste Estado e residente na Bôa-Vista.

Wencesiau da Silva Nunes e d. Guilhermina de Barros Conde, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

×

Ante-hontem pela manhan, o espertalhão Quirino Ramos de Figueirêdo dirigiu-se á padaria, sita á rua Luiz do Rego, em Santo Amaro, de propriedade do sr. Carlos Nigro e pediu que lhe empacotassem 1/2 arroba de bolachas e mandassem-na levar á sua residencia, juntamente com a quantia de 16$500 troco para 20$000 afim de satisfazer a importancia da compra.

Promptamente attendido, Quirino saiu acompanhado do estabelecimento por um empregado que conduzia não só as bolachas como o troco pedido.

Ao chegar um pouco adeante o *bom freguez* pediu ao empregado que lhe entregasse o dinheiro pois ia fazer umas compras, no que foi satisfeito.

De posse do dinheiro, seguiam os dois, *freguez* e servente da padaria quando Quirino que, amavelmente conversava com o empregado do sr. Carlos Nigro, illudindo-lhe a vigilancia conseguiu frustral-a.

Vendo-se só no meio da rua, sem saber onde entregar a encommenda o servente da padaria regressou a esta e narrou ao patrão o occorrido.

Este depois de ouvir a narração do facto, foi communical-o por vez ao sr. capitão Theotonio Costa, subdelegado respectivo que immediatamente iniciou as diligencias afim de capturar o passador do *conto de vigario*.

Carregado de embrulhos passava Quirino as 8 horas da noite, muito despreoccupado e satisfeito com o bom resultado da transacção, no logar Torreão daquelle districto quando foi agarrado pela policia que ainda o procurava.

Submettido a interrogatorio, o preso declarou que com o dinheiro obtido havia comprado 1 par de botinas e 1 coberta de chita, possuindo ainda a quantia de 4$500.

Estes objectos que foram apprehendidos assim como o dinheiro foram entregues ao dono da padaria.

Sem coberta e sem botinas, foi o *innocente* Quirino marchando para a Casa de detenção, onde naturalmente chorará a perda de seu tempo e seu latim.

Parece que depois do furto identico, procedido em uma mercearia da rua Dr. Rosa e Silva e minuciosamente narrado [illegible] pelos jornaes, ha dias passados [illegible] motivo para deixar [illegible] não ha mais meio de [illegible] conferar o industrioso gatunagem.

×

Vida Social

A senhorita Thereza Gentil, em regosijo pelo seu anniversario natalicio, hoje realizado, remetteu-nos hontem 300 coupons da companhia Ferro-carril com destino á associação da *Liga contra a tuberculose*.

— O club carnavelesco mixto *Remadores Olindense* reunirá amanhã, ás 3 horas da tarde, na rua do Amparo n. 43, afim de tratar da posse de sua nova directoria.

— O pequeno Humberto C. Branco, intelligente alumno do instituto Ayres Gama, enviou-nos hontem com destino á *Liga contra a tuberculose* 163 coupons, em regosijo ao anniversario do seu querido padrinho Guilherme de Alencar.

×

Conforme fôra previamente annunciada pela imprensa desta capital, teve logar hontem as 4 horas da tarde a reabertura do instituto vaccinogenico, e a inauguração do gabinete de bacteriologia que foi installado no mesmo instituto á rua Fernandes Vieira.

A' hora aprazada para ter logar a solennidade chegou ao local indicado, o exm. sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, honrado governador do Estado.

S. exc. foi recebido á porta principal do edificio pelos srs. drs. Constancio Pontual, Cruz Cordeiro, director, secretario da repartição de hygiene, demographista, auxiliares do inspector geral de hygiene e mais empregados do estabelecimento.

Trocados os cumprimentos do estylo, o sr. dr. Constancio Pontual usando da palavra, em ligeira oração fulgente de estylo e erudição declarou reaberto o instituto vaccinogenico e inaugurado o gabinete bacteriologico.

Do occorrido foi pelo sr. dr. Cruz Cordeiro, secretario da repartição de hygiene, lavrada a respectiva acta, que foi assignada pelos presentes.

Após a solennidade os visitantes percorreram todo o edificio.

O sr. dr. Constancio Pontual fez servir aos presentes delicada taça de champagne e brindando por esta occasião em seu nome e de seus companheiros ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Esta saudação foi vivamente correspondida.

A's 5 horas da tarde retirou-se o exm. sr. dr. Sigismundo Gonçalves e demais visitantes.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel Franklin do Amaral, n. 7.

Guarda ao quartel o cabo n. 11 e as praças ns. 8, 20 e 24.

Dia á companhia o cabo n. 9.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

Foi hontem preso pelo subdelegado de Santo Antonio, sr. alferes Alfredo Motta, o gatuno Manoel José da Paixão por ter, pouco depois de meio dia, subtraido do bolso de Zulmira Rodrigues Mendes um lenço com 1$000 em nikel e uma passagem de ida e volta para o ponto de parada da via-ferrea de Caxangá.

A referida quantia foi apprehendida em poder do gatuno, sendo entregue á legitima proprietaria.

×

Da inspectoria geral de hygiene pediram-nos a seguinte rectificação ao resumo da petição do cidadão Henrique Sergio do Nascimento, publicado no expediente do dia 1 de outubro corrente:

Onde se lê: Henrique Sergio do Nascimento pharmaceutico licenciado pela Escola de pharmacia de Ouro Preto, deverá ler-se pharmaceutico diplomado pela Escola de pharmacia de Ouro Preto.

×

O sr. dr. Glycerio de Gouveia, delegado do 1.º districto da Capital, enviou hontem ao sr. dr. juiz municipal, presidente da 6.ª sessão do tribunal correccional, os processos de: José Zeferino, Antonio Cavalcanti de Miranda, Manoel Joaquim dos Santos, Januario Doria de Menezes, alcunhado *Bahiano*, João Baptista da Rosa, conhecido por *João Sabe Tudo*, José Nascimento da Trindade, autonomasiado *Nascimento Grande* e Manoel Marinho da Silva.

Esses processos devem ser julgados na alludida sessão.

×

Chegando ao conhecimento do sr. tenente-coronel Beltrando de Azevêdo, commandante do corpo de policia, que o corneteiro Raymundo Nonato de Mendonça Ribeiro está sendo processado no municipio de Flôres, não se demorou o brioso official em excluil-o do quadro policial.

Achando-se o referido criminoso destacado em Aguas Bellas, foi pelo digno sr. dr. chefe de policia ordenada a sua prisão, que o sr. tenente Peretra Dutra, delegado do mesmo municipio effectuou a 2 do corrente, conforme communicação recebida hontem pela Repartição da policia.

×

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou de haver sessão hontem e foram adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume e sorteados mais os jurados seguintes:

Julio Sylvio de Miranda, Silvino Guilherme de Barros Falcão Filho, João Ferreira Velloso, Lino Agrippino da Cunha, Manoel Carneiro Rios, Arthur Januario Gomes de Oliveira, João Damasceno de Albuquerque, Americo Fausto Teixeira Bastos, Francisco Ribeiro de Mello, Caetano Mario Farias Neves, Arthur Candido Drummond, coronel Alfredo dos Santos Almeida, dr. Alipio Zacharias de Carvalho, Manoel Calixto de Barros Dutra, dr. José da Cunha Liberato de Mattos, dr. Augusto Coêlho Leite e Aprigio Coriolano Pessôa Cesar.

×

A *rata* mestra Alexandrina Maria da Conceição foi hontem engaiolada no *chalet* do Capibaribe, por haver furtado de Joanna Laurentina de Barros, vulgo *Gato preto* uma saia, dois anneis de ouro e onze mil réis em dinheiro.

Os anneis e a saia foram entregues á Laurentina; o dinheiro porém, creara aza em poder de Alexandrina.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos e agradecemos um exemplar do n. 2 da *Cultura Academica*, dirigida pelo sr. dr. Frota e Vasconcellos, infatigavel bibliothecario da Faculdade de direito.

No presente volume collaboram os srs. Phaelante da Camara, Clovis Bevilaqua, J. de Mac-Dowell, Faria Neves, Samuel Martins, Araujo Jorge, Cruz Oliveira, Carlos Pontos, Bastos Neiva e outros.

Traz os retratos de Aprigio Guimarães, Silveira de Souza, Arthur Orlando, Faria Neves, Gervasio Fioravanti e Francisco Alexandrino.

— Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem os ns. 137, anno VI, do *Brazil-Portugal*, 280, anno VI, d'*O seculo*, 2129 e 2130, anno XXIX, d'*O pimpão*, todos de Lisbôa, trazidos hontem pela mala do *Chili*.

O mesmo sr. Leopoldo da Silveira, esforçado proprietario da *Livraria Silveira*, nos offereceu hontem um exemplar do *Almanack* [illegible] *Popular Brazileiro*, para 1905, editado pelos srs. Echenique Irmãos & C.ª, da *Livraria Universal*, do Rio Grande do Sul.

Conta já doze annos a acreditada publicação, cada vez mais variada e cheia de interesse e utilidade.

A presente edição vem recheiada de illustrações, esboços biographicos, anedoctas, poesias, contos e charadas.

Agradecêmos a lembrança.

ARTES E DIVERSÕES

A intelligente actriz Idalina Carlos realiza hoje, á noite, no theatrinho *Bôa-Vista*, á rua do Jasmim, um espectaculo em seu beneficio e dedicado a diversos cavalheiros.

O programma, dividido em 5 partes, constará das seguintes peças: o entre-acto « Um inteiro e dois quartos », as cançonetas: « Não », « Oh, ferro! » e « O espirro », a comedia em um acto « Amor na chuva », as cançonetas « A missa campal », « Escorregou », « Sempre sentado » e « Eu tambem quero », terminando o espectaculo a comedia num acto « Cada doido! ».

A beneficiada que terá hoje pela sympathia de que dispõe, uma casa cheia, gratos ficamos pelo convite que nos endereçou.

— A distincta banda do club musical *Mathias Lima* realizará amanhan uma animada festa no jardim da praça da Republica, ás 5 horas da tarde, abrilhantando assim a a reabertura do mesmo.

Além das peças organizadas para esse fim, levará, a pedido do publico apreciador da divina arte, a grande ouvertura do maestro Pedro Baptista, instrumentação do professor Antonio Martins Vianna, ambos já extinctos:

Eis o programma:

1.ª PARTE

1.º Symphonia da «Opera Guarany»—Maestro Carlos Gomes.
2.º Cavatina—«Solo para piston»—Rossini.
3.º Ouvertue, «Fantasia Fausto»—Coquelet.
4.º Fantasia, «Saudades do Rio de Janeiro».
5.º Prix D'Honneur—Boulhel.

2.ª PARTE

1.º Ouvertura Le Valet de Chambri—Oliveira Metra.
2.º Variações para piston—Idem.
3.º Area — Fantasia para requinta—Idem.
4.º Canção de Aventureiro da «Opera Guarany»—Carlos Gomes.
5.º Ouvertura «Esperança» — Pedro Baptista.
6.º Dobrado «Lingua de Prata»—Arthur Lima.

OS RESPINGOS

Hontem, a cidade do Recife como que esteve em toillette de gala para receber o filho amado, conselheiro João Alfredo, que voltava da Europa, depois da melindrosa operação que teve de fazer nos olhos.

O vapor ficou lá fóra, no Lamarão, a se baloiçar sobre as ondas, emquanto na cidade o sol, entrando por todas as portas e por todas as janellas das casas, parecia convidar os habitantes a irem dar as boas vindas ao famoso pernambucano, que transpoz as portas do futuro, conduzindo ás costas o cadaver do partido conservador, mas levando em uma das mãos o decreto que extinguiu a escravidão no Brazil.

O conselheiro João Alfredo não veio á terra; mas o Recife, na alegria de estreitar em seus braços o filho illustre, se mostrou em todo o seu esplendor de belleza, de gloria e de immortalidade.

Encantador porto esse de Pernambuco, em que o coral dos arrecifes contrasta com a alvura das ondas e com o azul do céo.

Que encanto para a vista! Para a vista sómente? Que inebriamento para o espirito, evocando a historia de um povo, cuja altivez tocou ao paroxismo do orgulho!

Mas não basta a aureola de glorias passadas ou a sorte de ser um mimo da natureza, o Recife precisa de melhorar seu porto para receber o influxo da civilização mundial, como todos os dias, pela manhã, recebe as saudações de um sol côr de rubim.

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
1 ás 2 » —Dr. Lopes Pessôa.

DESAPPARECIDOS

Recebeu-se hontem nesta capital a tristissima noticia de haver fallecido, na cidade de Pesqueira, a exma. sra. d. Hermelinda Maciel de Moraes, estremecida e carinhosa esposa do sr. dr. Augusto Coêlho de Moraes, illustre senador estadual.

Contava 45 annos de idade a extincta, cuja existencia foi inteiramente consagrada á pratica de todas as virtudes.

Ha muito crueis soffrimentos a atormentavam e para debellal-os foram improficuos todos os desvelos empregados pelo seu digno esposo, a quem apresentamos nossas condolencias.

— Falleceu hontem, no Pateo do Terço, n. 80, ás 7 horas da manhan, a exma. sra. d. Margarida Francisca de Miranda, que longos e crueis padecimentos victimaram.

A virtuosa extincta era viuva e deixa uma filha, a exma. sra. d. Maria José de Souza Magalhães, esposa do capitão Francisco de Souza Magalhães, professora da freguezia do Recife, aos quaes sentimentamos.

— Finou-se ante-hontem, tendo sido victimada por antigos padecimentos, a exma. sra. d. Thereza de Andrade Bezerra de Menezes, virtuosa esposa do sr. major Agnello Honorio Bezerra de Menezes, bibliothecario do Gymnasio Pernambucano.

A fallecida contava 41 annos de idade e deixou dous filhos.

Realizou-se o enterro hontem ás 4 horas da tarde, sendo o corpo sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro.

— O lar do sr. dr. Felismino Guedes, em Bezerros, acha-se mergulhado em profunda tristeza desde ante-hontem, ás 9 horas da noite, por ter-se finado o innocente José, que o enchia de encantos, enlevando os seus carinhosos progenitores.

Contava apenas quatro mezes de idade a criança, que uma febre de mau caracter victimou.

N. 103-21.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 14 DE OUTUBRO DE 1904

43746	12:000$000	19060	300$000
38079	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
4690 | 23885 | 26736 | 39574

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
3138 | 14748 | 19157 | 48219
9165 | 17136 | 23476 | 48882

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
4202 | 8247 | 11795 | 26544 | 46932
6027 | 11531 | 19378 | 43473 | 48904

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
43741 | 43743 | 43745 | 43748 | 43750
43742 | 43744 | 43747 | 43749 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
38071 | 38073 | 38075 | 38077 | 38080
38072 | 38074 | 38076 | 38078 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
19051 | 19053 | 19055 | 19057 | 19059
19052 | 19054 | 19056 | 19058 | .....

APPROXIMAÇÕES

43745	90$000	38080	20$000
43747	90$000	19059	20$000
38078	2 $000	19061	20$000

Os numeros de 43701 a 43800 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 6 premiados com 1$000.

×

43.ª LOTERIA DO PLANO 143 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 14 DE OUTUBRO DE 1904

9586	15:000$000	27427	1:000$000
1477	2:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
14261 | 16723 | 35325 | 39774

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
5773 | 16338 | 18440 | 22058
10936 | 17199 | 21433 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
2248 | 12263 | 12997 | 23059 | 27420
2050 | 12476 | 14786 | 25035 | 27972

APPROXIMAÇÕES

9585 e 9587	200$000
1476 e 1478	100$000
27426 e 27428	50$000

DEZENAS

9581 a 9590	20$000
1471 a 1480	10$000
27421 a 27430	10$000

CENTENAS

9501 a 9600	5$000
1401 a 1500	4$000
27401 a 27500	4$000

Os numeros terminados em 86 estão premiados com 4$000

Os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 86.

GOVERNO DO ESTADO

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de outubro de 1904:

Manoel Zacharias de Oliveira, Manoel Pedrosa dos Santos, Oliveira Brandão, José Luiz da Silva, Arthur Gonçalves Porto, Manoel Ferreira dos Santos Braga, Manoel Ferreira da Cruz, Arthur da S. Lyra, Coêlho & C.ª, Guimarães & Almeida, Manoel Simplicio Torres, Achilles Sittinez, E. Gonçalves, Manoel de Carvalho, Marques & C.ª, Manoel Geraldo da Silva, Castro & Mendes, Augusto Rodrigues, Oliveira & C.ª, Pedro Americo, José Nunes Gomes, Gervasio de Souza Mello, Cunha Soares, Moreira da Silva & C.ª, Hilario Antonio do Monte, Antonio Eugenio da Silva, Estevão de Gusmão, Alfredo de Medeiros, J. C. Oliveira Junior, Martins & Carneiro, Franco Ferreira & C.ª, Alfredo José da Costa & C.ª, J. Jordão & C.ª, Francisco Braga & C.ª, Delphim Lopes da Cruz & C.ª, Antonio Pinheiro, José Anacleto & C.ª, Manoel Pereira da Silva & C.ª, Manoel Moura, Joaquim Nogueira & C.ª, Getulio Gomes de Oliveira, Braz Ferraro, José Augusto & C.ª Souza Mendes & C.ª, Antonio Guilhermino dos Santos, Joaquim José de Araujo, Manoel Augusto Pereira, J. Santos Araujo & C.ª, Alfredo Monteiro & C.ª, Manoel Senna Portella, Antonio Carvalho Monteiro, D. R. da Silva Maia, Francisco Moreira & C.ª, Pontes & Irmão, Lopes & Araujo, Almeida & C.ª, Luiz Gonçalves Lourenço, Manoel Coutinho, Luiz de França Campello, José Rodrigues Alves, José Araujo de Carvalho, José Ignacio da Silva Santos, José Gonçalves de Carvalho, José Bazilio da Silva, João Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, Guimarães & C.ª, Cerqueira & C.ª, Antonia Maria de Araujo e Ramiro Alves—Indeferido.

Alves de Britto & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Francisco Irmãos & C.ª, Dubeux & C.ª, Olintho Jardim & C.ª e Pinto Alves & C.ª—Restituam-se.

Pereira Carneiro & C.ª, José Joaquim da Costa Maya, Maria Alves de Mello, José Gil Peres, Galvez & Oliveira, Francisco da Costa e Silva e Candida Augusta Cesar de Miranda.—Encaminhe-se.

Olindina Pessôa de Menezes, Alpiniano Cavalcante Marques e Abilio Rodrigues de Almeida.—Certifique-se.

Antonio Gomes de Mendonça, Pedro de Alcantara Salles Cordeiro, Possidonio Costa & C.ª, Aguiar & C.ª e Arthur Innocencio Ferreira da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Ramiro M. Costa.—Satisfaça a exigencia constante do despacho de 6 de agosto ultimo e selle o documento.

Candida Maria da Conceição.—Aguarde opportunidade.

José de Souza Carneiro.—Indeferido. O peticionario foi legalmente collectado como agente de transacções commerciaes de emprestimos de dinheiro, compra de titulos de credito, descontos de lettras, etc., profissão que exerce no escriptorio de que se trata.

João Guilherme Fernandes, Olympio Francisco de Mello e Silva, Christovão Paes de Andrade, Amelia da Costa Freire, Adelaide Amelia das Neves, Luiz de França Vianna, João José de Araujo, Joaquim José de Araujo e Pardo Vieira.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

João de Deus da Silveira, José Mathias de Souza Azevêdo, Manoel Braz Maciel Monteiro e Luiz Rodrigues Pereira.—Indeferido, a collecta é feita de accôrdo com o valor locativo do predio occupado.

Villaça & Irmão.—Indeferido em vista da informação.

Julius von Sohsten.—Prove o que allega.

Pedro P. de Lemos.—Façam-se as necessarias notas.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

—2.ª secção—N. 221 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 14 de outubro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Joaquim Sebastiano Ferreira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Francisco de Sant'Anna, como louco.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Francisco Joaquim Candido, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Severino Gomes da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Maria José de Oliveira, como gatuna.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Iguarassú em officio de 27 de setembro ultimo que em terras da Usina Mulata daquelle municipio, os individuos de nomes Annulino Nunes de Macêdo, José Ignacio dos Santos e Manoel Ignacio dos Santos, travaram luta entre si, da qual resultou sair o primeiro ferido.

A referida autoridade tomando conhecimento do facto fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e contra os criminosos que evadiram-se procede ás diligencias de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Palmares scientificou-me em officio de 10 do corrente que na occasião em que era levado á scena na sociedade «Arcadia Dramatica» daquella localidade o drama Helena, succedeu cair do bolso do major Fenelon Affonso Ferreira um revolver e ao bater do solo succedeu disparar, indo o projectil empregar-se em um menor que se achava proximo ferindo-o gravemente.

Sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

Nesta data foram enviadas á esta repartição pelo subdelegado do 1.º districto do Bôa-Vista as seguintes armas: 4 facas de ponta e 2 navalhas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para vosso conhecimento e devidos fins, que o bacharel Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal da comarca de Barreiros, reassumiu em 1.º do corrente mez, o exercicio de seu cargo deixando o da vara de direito, conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Manoel Nunes Correia, conforme participou em officio de 12 de junho ultimo, deixou nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo e entrou no goso de licença de 30 dias que lhe oi concedida por portaria de 28 de abril deste anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Recommendo-vos que me informeis sobre o assumpto do telegramma junto por cópia.

Ao dr. juiz municipal de S. José do Egypto.—Em solução á consulta constante de vosso officio de 12 do corrente, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos, que accumulando os promotores publicos nos municipios do interior as funcções de curador geral de orphãos, na conformidade do art. 49 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, e achando-se em exercicio o da comarca a que é anexo esse municipio, compete-lhe funccionar em todos os inventarios, que ahi se procederem e somente em seu impedimento é que vos cabe nomear um curador *ad-hoc*, e não interino.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos para os fins convenientes, o incluso attestado de obito que acompanhou o officio do director do presidio de Fernando de Noronha, n. 77 de 21 do corrente, relativo ao sentenciado Antonio Caetano de Oliveira.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado para vosso conhecimento e devidos fins, que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, promotor publico da comarca de Pesqueira, conforme participou em oficio de 19 do corrente mez, entrou nessa data, no goso de licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 4 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLIDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thezouro, annexas ao vosso officio n. 750, de 20 do corrente, mandae pagar, pela verba de n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a José Bernardo da Costa Gama, amanuense da casa de Detenção, a quantia de 112$500, que se acha escripturada, proveniente da gratificação que lhe compete relativa aos mezes de abril a junho do anno passado, cumprindo que por occasião de ser effectuado o pagamento seja por elle recolhida aos cofres d'essa repartição a de 11$250 dos 10 % da contribuição a que está sujeitá aquella importancia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento em liquidação, mandae pagar ao capitão Luiz Pinto Ribeiro, a quantia de 156$000, proveniente da ajuda de custa, que lhe foi arbitrada pelo maximo, por ter seguido em diligencia para a comarca de Correntes em junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 749, de 20 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Alfredo José Ferreira a quantia de........ 10:643$502, proveniente do fornecimento de rações, destas e extraordinarias aos presos pobres da casa de detenção, no mez de maio ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 245, de 19 do corrente, mandae pagar, pela verba de n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a José Carvalho Sobrinho, a quantia de 82$660 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no 1.º districto da Graça no semestre de Janeiro a junho ultimo, conforme o documento junto.

—Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, mandae pagar a Augusto Silva, a quantia de...... 3:026$200 proveniente de materiaes fornecidos no corrente mez para 100 barras destinadas aos quarteis da força publica, conforme os documentos juntos.

— Ao dr. chefe de policia.—Recommendae ao administrador da casa de detenção que organise um pedido detalhado dos artigos necessarios para o expediente do anno inteiro da repartição a seu cargo, dividido por mez, afim de ser depois de examinado e resolvido o respectivo supprimento, devendo ser tal pedido o mais redusido possivel.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 24 de agosto de 1904

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar duas passagens de ré, deste porto ao do Rio de Janeiro, ao cidadão José Telles de Menezes e a uma sua irmã e duas de prôa a uma criada e a um irmão d'aquelle, que se acha habilitado a satisfazer a respectiva importancia com o abate de 25 %, a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com vosso officio datado de 19 do corrente sob n. 744, mandae pagar a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º, n. 62 do orçamento em liquidação a quantia de quinze mil quatrocentos e setenta réis (15$470), pelo serviço de illuminação externa do edificio onde funcciona a junta commercial, durante o trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao sr. Arthur L. G. William.—Fico inteirado pelo vosso officio datado de 22 do corrente, de que durante a licença que vos foi concedida fica encarregado da gerencia do real consulado de Italia, o bacharel George William Baile.—Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao bacharel George William Baile.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 22 do corrente em que communicaes que durante a licença do sr. Arthur Ll. G. William assumistes a gerencia do consulado de Italia neste Estado, —Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao presidente do concelho municipal de Timbaúba.—Transmito-vos, por copia, para que informeis, o requerimento em que Francisco Xavier de Moraes Vasconcellos e outros recorrem perante este governo, nos termos do disposto no § unico do art. 66 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, da apuração effectuada no dia 4 do corrente da eleição para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho municipal ahi procedida no dia 10 de julho proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIO 25 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto na art. 2.º da lei n. 696 de 18 de junho ultimo, resolve designar o tabellião especial encarregado do registro geral das hypothecas da comarca de Nazareth, tenente-coronel Victor Vieira de Mello, para exercer o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalisar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a José Lopes Alheiros Irmão, a quantia de 230$000 que lhe é devida segundo as informações da Secretaria da Justiça de 23 do corrente, pelo fornecimento feito em virtude de autorisação do governo, de diversos artigos destinados ao supprimento do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao dr. juiz de direito da comarca da Escada.—Devolvendo o edital que acompanhou o vosso officio, de 13 do corrente, pondo em concurso no municipio de Gamelleira, os officios do 2.º tabellião e escrivão do crime, civel, commercio, fazenda, orphãos, provedoria, reziduos, jury e execuções, declaro-vos para vossa intelligencia que si o art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo, dá a um dos officios de justiça em cada municipio, a serventia exclusiva dos feitos orphanologicos, e o outro o de official do registro de hypothecas, o titulo de nomeação do serventuario do 1.º cartorio do referido municipio, não lhe confere o direito á privatividade. Assim como é indivisivel o officio do registro de hypothecas, e não é licito privar do officio de orphãos o mesmo serventuario n'elle provido, só resta para observar-se a nova lei, que o officio de orphãos seja servido por distribuição até vagar o primeiro cartorio, quando será elle annexado privativamente ao segundo.

Entretanto o actual serventuario do primeiro cartorio tem o direito de renunciar o serviço de orphãos para conservar o de hypothecas, ou vice-versa, hypothese em que o officio renunciado será annexo privativamente ao cartorio em concurso.—Para este effeito, deveis ouvir o serventuario existente, e mandar affixar novo edital, de conformidade com esta decisão.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara da capital.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, mando communicar-vos, para os devidos fins, que acham-se á disposição desse juizo, recolhidos á Casa de Detenção, vindos ultimamente do prezidio de Fernando de Noronha, os presos João Damasio de Oliveira e Agostinho Manoel Peixe, afim de serem postos em liberdade por conclusão de pena, conforme requisitantes em officios de 8 de julho proximo passado e de 5 do corrente.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador communico-vos para os devidos fins, que o cidadão Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, reassumiu em 21 do corrente mez, o exercicio do seu cargo, conforme participou em officio dessa data o director d'aquelle estabelecimento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 739, de 18 do corrente, mandae pagar, pelo credito supplementar, á verba do n. 36 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidações a Fielden Brothers, a quantia de 1:210$860, proveniente do serviço da illuminação da Casa de Detenção no trimestre de abril a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, á Companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited» a quantia de 1:204$450, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 751, de 20 do corrente, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, no mez de junho ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 782$400 pelo credito supplementar á verba do n. 42,—274$830 pelo n. 66 § 1.º e 147$220 pela verba consignada no n. 26 § 2.º art. 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 743, de 18 do corrente, mandae pagar a Izidoro Bastos de Oliveira a quantia de 337$520 proveniente do fornecimento d'agua e aluguel da casa que na freguezia do Recife serviu de quartel á força publica ali destacada no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 300$000 pela verba do n. 44 § 1.º art. 2.º e a de 37$520 pela de n. 43 do mesmo art. e § do orçamento em liquidação,

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de agosto de 1904.

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu José Octaviano da Rocha Mello, professor da cadeira da Villa de Correntes, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 72 do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O sr. agente da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, sirva-se de dar uma passagem de ré, deste porto ao da Parahyba, ao sr. Manoel Cabral que se acha habilitado a satisfazer a importancia da mesma passagem com o desconto a que tem direito o governo.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, attendendo ao que requereu José Rodrigues de Azevedo Silva, concurrente ao officio de partidor e contador da Comarca de Gloria de Goytá, resolve, de accôrdo com os artigos 201 e 202 do regulamento expedido com o decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1895, nomear uma commissão composta do juiz municipal, dr. José Carlos de Sá Filho, do vigario João da Costa Bezerra de Carvalho e do professor publico Rutilio José de Oliveira e Silva para examinar o peticionario em portuguez e arithmetica.—Communicou-se aos nomeados.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 754, de 23 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Florencio Alves de Barros, a quantia de 21$600, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel do destacamento policial do municipio de Bôa-Vista, no mez de junho do anno passado.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 755, de 23 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Francisco Rufino de Sant'Anna Junior, a conta junta, depois de devidamente sellada, da quantia de 61$880, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada na Torre, no trimestre de janeiro a junho ultimo, conforme o documento que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 26 de agosto de 1904

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 757, de 23 do corrente, mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 56 do orçamento em liquidação, a quantia de cento e dezeseis mil e oitocentos réis (116$800), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola de Engenharia, durante o mez de junho ultimo, conforme a conta junta.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores. — A Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, nesta capital, foi autorizada pela lei n. 584, de 5 de julho de 1902 a crear, mediante as condições constantes do exemplar impresso junto, uma escola de pharmacia; e esta acha-se actualmente funccionando em um dos estabelecimentos de ensino desta cidade, havendo, para isso, o meu antecessor expedido o respectivo regulamento, que tem sido observado.

No requerimento que tenho a honra de passar ás vossas mãos, pede aquella sociedade que vos digneis de conceder á mesma Escola, por ella mantida, os privilegios dos cursos pharmaceuticos, creados nas Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro.

Em face das considerações expostas por aquella corporação, as quaes me parecem razoaveis, espero que tornareis extensivas á escola de pharmacia deste Estado as vantagens e regalias de que gosam os cursos pharmaceuticos da União.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado resolve nomear o capitão Tertuliano Soares de Góes, para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Iguarassú, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou Francisco de Souza Leão Junior, 2.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos do municipio de Correntes, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o respectivo titulo e entrar no exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 1 de agosto ultimo.

Officios:

Ao ministro da Justiça.—Passo ás vossas mãos, para que tenha o conveniente destino, a inclusa carta precatoria rogatoria, devidamente legalizada, que ás justiças de Portugal dirigem Antonio João de Alencar, como representante dos menores impuberes Oscar, Arnaldo e Martha, dos quaes é tutor, Carlos Lopes Alheiro, Bernardino Lopes Alheiro e d. Eulalia Edeltrudes dos Santos Alencar para ser ali citada d. Maria Lopes Ferreira Alheiro, por si e como tutora dos seus filhos impuberes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pela verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia de 2:348$300, que lhes é devida, segundo as informações da Secretaria da Justiça, de 26 do corrente, pelo fornecimento feito este mez, em virtude de autorização do governo, de 5.025 kilos de farinha de mandioca para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo. — Pela verba do n. 46 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, mandae pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 1:107$000, que lhes é devida, segundo as informações da Directoria da Justiça, de 25 do corrente, pelo fornecimento feito este mez, de diversos generos para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito de Jaboatão.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda declarar-vos que fica sciente de terdes encerrado, no dia 23 do corrente, os trabalhos da 3.ª sessão do jury dessa comarca, conforme participastes em officio de 24 deste mez.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito da comarca de Barreiros, conforme participou em officio de 13 do corrente, interrompeu, no dia 4 desse mez, o exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, reassumindo-o no dia 11 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governaor do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 760, de 24 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, a Leonardo Correia de Amorim, a quantia de 114$480, que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio da Victoria, no periodo de 5 de março a 30 de maio ultimo, conforme os documentos que vos envio.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 771, de 24 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação, á Josephina Cecilia de Paula Amorim, a quantia de 90$000, que lhe é devida, pelo aluguel da casa que, em Apipucos serviu de quartel á força publica, durante os mezes de abril a junho ultimo, conforme o documento que vos envio.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 765, de 24 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 7:724$200, que lhes é devida, pelo fornecimento de peças de fardamento á força publica, conforme a conta que vos envio. Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 27 de agosto de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 63 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de trezentos e setenta e tres mil e novecentos réis (373$900), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o mez de julho ultimo, conforme a conta junta.

Fica assim respondido vosso officio n. 767, de 24 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou Carlos Ferreira da Silva, tabellião e escrivão do jury do municipio de Bom Jardim, resolve prorogar, por 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo de official privativo e vitalicio do registro de titulos e documentos dessa comarca e assumir o exercicio, para o qual foi designado por portaria de 8 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 29 de agosto de 1904.

Officio:

Ao governador do Estado de Santa Catharina.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular datado de 13 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes ao Congresso Representativo desse Estado, por occasião de sua installação, a 25 de julho proximo findo.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Carlos Leitão de Almeida Pedrosa, 3.º tabellião e escrivão do jury do municipio da Escada, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos dessa comarca, para o qual foi designado por portaria de 17 do corrente e assumir o respectivo exercicio.

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Pesqueira.—O tabellião e escrivão de orphãos dessa comarca, Thomaz de Aquino Almeida Maciel, consultou «si continuam na sêde do municipio os escrivães da delegacia e da subdelegacia a preparar os corpos de delictos ou si são obrigados a funccionar desde o inicio do processo».

Em resposta declaro-vos, para que o façaes constar a esse serventuario, que as autoridades policiaes continuam a fazer corpos de delictos e a praticar outras diligencias, que são iniciativas da acção publica, para a punição dos crimes, competindo aes escrivães da delegacia e subdelegacia funccionar nessas diligencias e ainda em todo o processo, nos crimes da alçada dos Tribunaes correccionaes, visto pertencer ao delegado a formação da culpa.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo sido designado, em 3 do corrente, o 1.º tabellião e escrivão de orphãos de Barreiros, Joaquim Francisco Pereira da Silva, para exercer, na fórma da lei n. 696, de 18 de junho ultimo, o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca e não podendo este serventuario legalizar o titulo de sua nomeação, por não se ter feito ainda a respectiva lotação, recommendo-vos que providencieis para que se proceda na collectoria da séde da mesma comarca, bem como em todas as demais, a lotação do referido logar, devendo se ter muito em vista o processo estabelecido no regulamento annexo ao decreto n. 1.545, de 20 de novembro de 1879.

— Ao mesmo.—Conformando-me com o parecer da directoria da justiça de 27 d'este mez, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos, que os juizes de direito postos em disponibilidade pelo acto de 21 de junho ultimo expedido para execução da lei da reforma judiciaria devem perceber além de seus ordenados a gratificação até o dia em que deixaram o exercicio de seus cargos por força do citado acto.

N'esta conformidade mandae pagar pela folha competente aos bachareis Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Antonio Cesario Cardoso Ayres, juizes de direito dos municipios de Triumpho e de Canhotinho, o que lhes foi indevidamente descontada pela repartição a vosso cargo, dos seus vencimentos relativamente ao periodo de 21 a 30 do citado mez de junho, visto como só n'essa ultima data, deixaram o exercicio de seu cargos e ficaram em disponibilidade.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 774 de 25 do corrente, mandae escripturar para ser opportunamente paga ao bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, a quantia de 375$000, sujeita aos descontos legaes, que lhe é devida pelo exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Leopoldina, no periodo de 16 de maio a 30 de junho do anno passado, conforme os documentos juntos, visto tratar-se de divida de exercicio já encerrado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro annexas a que prestastes em officio n. 783 de 26 do corrente, mandae pagar pela folha respectiva ao bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de Cabrobó, os vencimentos integraes do cargo de juiz de direito que interinamente exerceu no periodo de 26 de janeiro a 31 de maio ultimo, conforme os attestados juntos, fazendo-se por occasião do pagamento os descontos legaes.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do exm. sr. desembargador governador, que em 25 d'este mez o cidadão Manoel Francisco da Silva Branco, conforme participou no dia seguinte, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Caruarú, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo dado parte de doente.

— Ao mesmo.—Communico-vos de ordem do exm. sr. desembargador governador e para os devidos effeitos, que o bacharel José Carreiro, juiz municipal de Caruarú em officio de 27 do corrente, participou ter no dia 25 do mesmo mez, interronpido o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 809, de hontem datado, mandae indennizar á caixa do corpo de policia, da quantia de 624$300, despendida com o porte da correspondencia e remessa de vencimentos para a força destacada no interior do Estado, no mez de junho ultimo, conforme o documento junto, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 731 de 26 do corrente, mandae pagar pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, João da Cunha Cavalcante, a quantia de 318$950 que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Itambé, nos periodos de janeiro a dezembro de 1900, janeiro a junho de 1901 e janeiro a junho de 1902.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 787, de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14, § 3.º art. 2.º do orçamento vigente a Manoel Ribeiro Pessoa, a quantia de 312$760 que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Nazareth no periodo de outubro de 1901 a 30 de junho de 1902

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 785 de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do do n. 14, § 3.º do artigo 2.º do orçamento vigente, a Beraldo Gomes de Britto, a quantia de 233$500, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação no mez de maio de 1902, aos presos pobres da cadeia de Limoeiro.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 784 de 26 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art 2.º do orçamento vigente, a João Victor Xavier, a quantia de 214$200, que se acha escripturada, proveniente de fornecimento de alimentação, no trimestre de julho a setembro de 1899 aos presos pobres da cadeia de S. Bento.

— Ao dr. chefe de policia.—Transmittindo-vos cópia do officio n. 350, de 22 do corrente, do commandante do corpo de policia e do que foi a este dirigido, em 22, tambem deste mez, pelo agente da estação fiscal «Rosa e Silva» em Timbaúba, com referencia ao soldado José Antonio dos Santos que, pertencendo ao destacamento dessa localidade, d'ali partira com destino a esta capital, conduzindo armamento achando-se presentemente homisiado, no logar denominado Maria de Mello daquelle estado, recommendo que providencieis a respeito com o fôr de direito.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—O exm. sr. dr. governador do Estado ficou sciente pelo vosso officio n. 369, de 25 do corrente, de que mandastes fazer nas officinas de Luiz Guimarães, á rua da Florentina pela quantia de 200$000, os concertos de que necessitam as duas carroças do esquadrão de cavallaria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 6 de agosto de 1904

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 50 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de oitenta e um mil e setecentos réis (81$700) que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola normal durante os mezes de maio a junho ultimos, conforme as contas juntas.—Fica assim respondido o vosso officio n. 786 de 26 do corrente.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento da professora jubilada Maria do Rosario Pinheiro, de quem tratastes em officio n. 774 de 26 deste mez, recommendo que mandeis pagar a peticionaria, pela folha respectiva do exercicio em liquidação, mediante os documentos legaes, a quantia de um conto e cincoenta mil réis (1:050$000) que lhe é devida, em vista do acto de 30 de junho do corrente anno que reformou o calculo de sua pensão.—Esse debito refere-se á differença de pensão concernente aos mezes de julho do anno passado a março ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com o vosso officio n. 762 de 21 do corrente, mandae pagar á repartição geral dos telegraphos por conta da verba do art 2.º § 1.º, n. 65 do orçamento em liquidação, a quantia de um conto duzentos e vinte e dois mil quinhentos e dez réis (1.222$510) que lhe é devida, proveniente de telegrammas transmittidos, por conta do Estado, durante o mez de junho ultimo, conforme a conta apresentada pelo encarregado daquella repartição com officio de 31 de julho, sob n. 30.—Communicou-se ao encarregado da repartição geral dos telegraphos.

—Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 782 de 26 do corrente, mandai escripturar para ser opportunamente paga á professora jubilada, Maria do Rosario Pinheiro, mediante os descontos legaes, a quantia de nove contos duzentos e dezeseis mil seiscentos sessenta e seis réis (9:216$666) que lhe é devida, em vista do acto de 30 de junho ultimo que reformou o calculo da sua pensão.

Esse debito refere-se ao periodo de 1 de dezembro de 1896 á 30 de junho de 1903, e deve ser effectuado em apolices de longa amortização.

— Ao dr. inspector do Thesouro Municipal do Estado de S. Paulo.—Attendendo ao pedido constante da vossa carta datada de 22 do corrente, remetto-vos um envolucro contendo exemplares da Reforma Judiciaria, collecção de leis promulgadas neste Estado nos annos de 1899, 1901 á 1904, varios regulamentos e mensagem apresentadas ao Congresso Legislativo nos annos de 1896 á 1904.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os protestos de minha subida consideração.

— Ao dr. Pedro de Assis Rocha.—Fico sciente pelo vosso officio de 28 do corrente, de terdes pelo motivo constante do mesmo officio, assumido naquella data o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Olinda, na qualidade de presidente do Concelho Municipal.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha do ponto dos lentes, professores e demais empregados do Gymnasio Pernambucano, referente ao mez de julho proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goytá.—Em solução á consulta que em officio de 9 do corrente dirigiu-me o juiz municipal dessa comarca, declaro-vos, para vossa intelligencia e devidos effeitos que a porcentagem especificada na tabella do art. 66, § unico da lei n. 697 de 20 de junho ultimo, somente deve ser abonada aos empregados do juizo dos feitos da Fazenda e quando estes funccionarem nos executivos fiscaes, não podendo em caso algum sel-o aos inventarios de que trata o art. 45 do regulamento de 26 de dezembro de 1894, nos que são processados no juizo dos orphãos e no do civel.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro annexas a que prestastes em officio n. 790 de 27 do corrente, mandai pagar a Francisco Galdino Gonçalves Lima, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 119$435, sujeita aos descontos legaes, por ter na qualidade de 1.º supplente, exercido o cargo de juiz municipal de Villa-Bella, no periodo de 2 de maio a 14 de junho do anno passado.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça segundo participou em officio de 19 do corrente, innovou nos termos do art. 65 § 16 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, em 1 de julho ultimo, por um anno com a empresa do *Diario de Pernambuco*, o contracto para a publicação dos trabalhos do mesmo Tribunal, obrigado-se a mesma empresa a fornecer no fim de cada anno, duzentos exemplares de um volume contendo os accordãos proferidos.

Ao dr. juiz municipal da 2.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador manda accusar recebido o vosso officio de hontem datado em o qual participastes terdes n'essa data encerrado a 2.ª sessão do tribunal correccional da comarca da capital.

Ao dr. juiz municipal da Gloria de Goytá.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, em solução a vossa consulta copia do officio que n'esta data dirigiu ao dr juiz de direito dessa comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Joaquim de Barros e Silva, soldado da 7.ª companhia do corpo de policia, e tendo em vista o documento exhibido e o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve reformal-o com o soldo por inteiro e o valor da etapa nos termos o art. 22 do regulamento de 25 de agosto de 1896.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 779, de 26 do corrente, mandai pagar pela verba do n. 44 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Guilhermino Bezerra da Silva a quantia de 60$000, proveniente do aluguel da casa que no Altinho serviu de cadeia e quartel, á força publica no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme o documento junto.

Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 798, de 29 do corrente, mandai pagar pela verba de n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente a Miguel Antonio de Figueirêdo, a quantia de 40$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que na freguezia do Poço da Panella serviu de quartel ao destacamento policial nos mezes de maio a junho de 1901.

— Ao mesmo.— De accôrdo com as informações do thesouro annexas ao vosso officio n. 778 de 25 do corrente, mandai pagar pela verba de n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação a Florentino Rodrigues Campello, depois de devidamente sellada á conta junta, a quantia de 61$880, proveniente ao fornecimento d'agua e luz ao quartel e destacamento policial da Varzea no semestre de janeiro a junho ultimo para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 791 de 27 do corrente, mandai pagar pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Manoel de Araujo Lima, carcereiro da cadeia de Nazareth, a quantia de 60$000, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos nos mezes de abril a junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 780, de 26 do corrente, mandai pagar pela verba do n. 14 § 1.º art 2.º do orçamento vigente a Manoel Peixoto Pinto, a quantia de 763$540, que se acha escripturada proveniente do aluguel da casa que em Palmeira de Canhotinho serviu de cadeia e quartel, á força publica ali destacada no periodo de 30 de julho de 1898 a 30 de junho de 1901.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 802, de 29 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação a Alfredo José Pinheiro, a quantia de 10:181$865, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de detenção no mez de abril ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de agosto de 1904

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva, 1.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 51 do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 794 do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve abrir um credito supplementar de vinte e cinco contos de réis, (25:000$000) á verba do n. 9, § 1.º artigo 2.º do orçamento em liquidação, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com o apanhamento tachygraphico e publicação dos debates da camara dos deputados, relativo ao exercicio de 1903 á 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do artigo 2.º § 1.º, n. 62 do orçamento em liquidação, mandai pagar á Mendonça Santos & C., a quantia de quinhentos mil réis, (500$000), proveniente do aluguel da casa onde funcciona a Junta Commercial, durante os mezes de abril a junho ultimos, e a de dezoito mil setecentos e sessenta réis, (18$760), do fornecimento d'agua no mesmo periodo. Fica assim respondido o vosso officio n. 792 de 27 deste mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data, o requerimento de Maria Francisca de Andrade, de quem tratastes em officio n 797 de 29 deste mez, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria, pelas folhas respectivas, a quantia de trezentos e setenta e cinco mil réis, (375$000), sujeita aos descontos legaes, relativa aos vencimentos que se ficou a dever ao seu finado marido, Pacifico José de Andrade, continuo da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a contar de 1 de abril a 6 de julho ultimo.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com vosso officio n 799 de 29 deste mez, mandai pagar a Augusto da Silva, por conta da verba consignada no artigo 2.º, § 1.º, n. 16 do orçamento vigente, a quantia de duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta réis, (267$160), que lhe é devida pelo fornecimento de artigos para este Palacio, durante o corrente mez, conforme a conta junta.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 794, de 27 deste mez, transmitto-vos, para os devidos fins, cópia da portaria desta data, abrindo um credito supplementar de vinte e cinco contos de réis, (25:000$000), á verba do artigo 2.º § 1.º, n. 9 do orçamento em liquidação para occorrer ao pagamento de despesas feitas com o apanhamento tachygraphico e publicação dos debates da camara dos deputados, relativo ao exercicio de 1903 á 1904, conforme a demonstração que acompanhou o vosso citado officio.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Cordolina Amelia de Moraes Almeida, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira da cidade de Floresta, prorogou, nesta data, por mais sessenta dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de agosto de 1904

Officios:

N. 332.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Tendo o dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins assignado, em 21 de junho ultimo, o contracto de arrendamento da usina Frei Caneca, autorizo-vos a mandar restituir-lhe a caução que depositou nos cofres dessa repartição, para habilitar-se á respectiva concorrencia, na importancia de 3:000$, representada por 30 apolices estaduaes, do valor de 100$000 cada uma, emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril de 1902 e sob ns. 4.142, 10,155, 22,503, 22,658, 22,801, 22 887, 39,925, 4,143, 10,139, 10,156, 22.504, 22,659, 22,844, 22,103, 39,926, 4,179, 10,153, 10,994, 22,505, 22,666, 22,845, 39,922, 39,927, 10,137, 10,154, 10,195, 22,506, 22,803, 22,869 e 39,924.

— N. 333.—Ao mesmo.—Mandai pagar a José Caetano de Barros, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, na estrada da Escada, a quantia de 1:600$300, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, de obras supplementares executadas na referida ponte, devendo, no acto do pagamento, ser deduzida dessa quantia a de 160$300, de 10 % para reforço da caução de garantia do respectivo contracto.

— N. 334.—Ao prefeito do municipio de Palmares. — Em resposta ao vosso officio sob n. 130, de 18 do mez proximo findo, em que solicitastes a execução dos concertos de que precisa a ponte de Japaranduba, situada nesse municipio, declaro-vos que, dentro das difficuldades em que o Thesouro se acha actualmente, não é possivel attender ao vosso pedido, o que será feito opportunamente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado em 2 de agosto de 1904.

Officios:

N. 335.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 41:631$025, afim de occorrer á liquidação das contas relativas ao exercicio financeiro proximo findo, devendo essa despesa effectuar-se pelo credito extraordinario de 30 de junho ultimo.

N. 336.—Ao dr. reitor da Escola Industrial Frei Caneca.—Em vista da informação constante de vosso officio, sob n. 445, de 30 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar entregar á Joannicia da Silva Paes, seu filho menor, que se acha nesse collegio, Sizenando da Silva Paes, conforme requereu.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de agosto de 1904.

Officios:

N. 337.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em additamento ao meu officio, sob n. 328, de 23 de julho proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar mensalmente á companhia Recife Drainage, a contar do 1.º do referido mez de julho, a importancia de 20:000$000, por conta do que se fôr vencendo, devendo os debitos anteriores até 30 de junho ultimo, serem pagos em apolices de 7 % e amortização de 1 % ao anno, conforme declarei no officio acima citado.

— N. 338.—Ao dr. inspector geral de hygiene.—Tendo indeferido, nesta data, o requerimento em que o zelador dos objectos existentes no lazareto da ilha do Pina, Severiano de Paula Franco, pede augmento de sua gratificação, autorizo-vos a incluil-o na respectiva folha de pagamento, d'ora em diante, com a gratificação que percebe actualmente, de accôrdo com a informação constante de vosso officio, sob n. 190, de 2 do corrente.

— N. 339. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Alfredo Vicente da Costa Carvalho, a quantia de 652$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na ponte do Varadouro, em Olinda, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de agosto de 1904.

Officios:

N. 340.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 118$500, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos artigos de expediente á 1.ª Directoria da Secretaria da Industria e fiscalização da empresa de illuminação a gaz, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do n. 26 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 341.—Ao mesmo. — Em vista da informação constante de vosso officio, sob n. 675, de 4 do corrente, mandai restituir a Amaro José da Cruz, a caução que depositou nos cofres dessa repartição, para garantia de seu contracto, das obras da ponte de Pau Sangue, representada por 14 apolices do valor de 100$000 cada uma, ns. 15,251 a 15.261 e 21.488 a 21,490, emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril de 1902 e 21,285, em moeda, e bem assim a quantia de...... 2:578$336, descontada para reforço da mesma caução, dos certificados de pagamento, ns. 533, 541, 546 e 550, de 4 de maio, 22 de agosto, 6 e 26 de outubro do anno passado, visto ter cessado a responsabilidade do contractante, com a entrega definitiva das obras conforme se verifica do officio, sob n. 112, de abril ultimo, da Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de agosto de 1904.

Officio:

N. 342.—Ao dr. director geral de Estatistica. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, sob n. 381, de 25 do mez proximo findo, remetto-vos, por cópia, a informação que me foi prestada pela Secretaria da Industria deste Estado, com relação á unica empresa telephonica existente nesta cidade.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de agosto de 1904.

Officios:

N. 343.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Luiz Guimarães & C., a quantia de 219$000, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelos concertos executados em um carro de conduzir variolosos, por ordem da Inspectoria geral de hygiene, devendo correr a despesa com esse pagamento pelo art. 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 344.—Ao mesmo. — Mandai pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 38:612$380, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido na illuminação publica desta cidade, durante o mez de julho ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 5 da lei orçamentaria vigente.

— N. 345.—Ao mesmo. — Mandai pagar a José Caetano de Barros, a quantia de 1:595$381, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no Instituto vaccinogenico, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr esse pagamento pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de agosto de 1904.

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o dr. Eduardo Jorge Wa[...]derley, para exercer o logar de auxiliar extranumerario da Inspectoria geral de hygiene, vago pelo fallecimento do dr. [illegible] Agostinho da Silva Leal, percebendo a gratificação

---

DEVE E HAVER (181)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

SEGUNDO VOLUME

III

Quando viu Antonio, ella lhe disse em tom affectuoso:

— Wohlfart, não tenha tanto trabalho commigo. Eu nunca aprenderei cousa alguma; sempre tive a cabeça muito dura.

—

A neve cobria de novo a terra e milhares de pedaços de gelo crystalizado resplandeciam nas arvores e nos campos. Carlos occupava-se em arranjar dois trenós: um velho de dois logares e um outro inteiramente novo, no qual Leonor queria correr sobre o gelo. Elle o fabricou sósinho e Leonor o ajudou a pintal-o a oleo.

Por occasião da audiencia da manhan Antonio disse á baroneza que tinha de comparecer em uma questão policial e por isso era obrigado a ir nesse dia a Tarow.

— Ha tempos fizemos o conhecimento dos Tarowsky nos banhos, observou a baroneza. Teriamos muito prazer de ver a senhora de Tarowsky e suas filhas e como desejo que o barão não despreze inteiramente os vizinhos, vou resolvel-o a fazer hoje comnosco esta visita. Em todo o caso, eu e minha filha aproveitaremos a occasião de irmos sob sua protecção.

Antonio recordou com toda a brandura o negocio de Bratzky e sua antiga suspeita.

— Isso não passa de suspeita, respondeu a baroneza e temos por dever fazer a visita. Além de que, não posso acreditar que o proprio senhor de Tarowsky tivesse parte no roubo de Bratzky.

Depois do meio dia, os trenós postaram-se na frente da porta do castello. A baroneza collocou-se com seu marido no maior. Leonor quiz absolutamente governar ella propria o trenó pequeno que Carlos fizera expressamente para ella.

— Wohlfart se assentará no banco de traz, disse Leonor com tom resoluto.

— Wohlfart? perguntou o barão em voz baixa á mulher.

— Meu amigu, eu não te deixava ir sosinho, respondeu a baroneza com calma. Quanto a Wohlfart, pódes ficar tranquillo. Demais elle está ao teu serviço; nisto não se offendem as conveniencias. Além de que, vamos todos juntos.

As campainhas retiniam na planicie. Leonor mantinha-se como uma bemaventurada na sua casca de nóz. Voltava-se muitas vezes para encarar Antonio com rosto risonho; estava lindissima com a sua capa de pelle: ella arrebatava o coração de Antonio. O véu esvoaçava com o vento e roçava nas faces de Antonio, ou tapava-lhe o rosto e o impedia de ver para a frente. Então a cabeça da joven coberta com o capuz lhe apparecia como em distancia no meio de um crepusculo verde; immediatamente depois, o halito de sua bocca afagava o laço da fita que volteava no pescoço de Leonor e então percebia que havia apenas um involucro de seda, que separava a sua mão da loura cabelleira e do pescoço alvo de Leonor. Nesta meiga contemplação, elle resistia com difficuldade á tentação de passar levemente a mão pelo capuz da joven, quando uma lebre saiu repentinamente de um buraco da neve. A lebre ergueu as orelhas em signal de ameaça e voltou-se dando um salto do lado de Antonio. Este comprehendeu o aviso amigavel e retirou a mão calçada de luva forrada, quando a lebre, satisfeita por ter feito uma bôa acção, dirigiu-se para longe correndo na neve.

Antonio deu outra direcção a suas idéas.

— Sobre a vasta planicie branca, não se descobrem vestigios de homem, nem estrada aberta; por toda a parte a ausencia da vida e o somno da natureza. Somos viajantes que penetramos em terra estranha, onde ninguem ainda passou antes de nós. Todas as arvores aqui se assemelham; a superficie da neve é infinita; ao redor de nós reina o silencio de morte e por cima brilha o lindo sol. Desejava que esta viagem continuasse todo o dia desta maneira.

— Estou satisfeita, exclamou Leonor por ter podido uma vez servir-lhe de conductora; e, voltando-se, estendeu-lhe a mão.

Antonio esqueceu-se logo da lebre e não poude deixar de imprimir um beijo na mão luvada que se lhe apresentara.

— E' couro de Dinamarca, disse Leonor rindo; não se incommode.

— Tem um pequeno rasgão, disse Antonio que se dispunha a começar de novo.

— Está muito amavel hoje, replicou Leonor retirando vagarosamente a mão. Isto diz-lhe muito bem, Wohlfart.

Elle estendeu a mão com intenção de agarrar a que se retirava.

O brusco movimento de Antonio espantou duas gralhas empoleiradas em uma arvore, que se puzeram a gritar á porfia, tomaram o vôo e perseguiram os jovens com os seus terriveis gritos.

— Vão para o diabo! malditas aves, disse em voz baixa o nosso apaixonado; não me perturbem mais.

Mas Leonor o observara com semblante affavel e continuou com tom mais serio.

— Não sei realmente se lhe fica bem mostrar-se tão delicado para mim. Não devia beijar-me a mão, porque eu não tinha desejos de fazer-lhe outro tanto. E o que convém a um deve convir tambem a outro. Depressa, meu cavallo, vamos embora!

— Estou curioso por saber como os Polacos nos receberão, replicou Antonio voltando a si e entregando-se á calma da conversação regular.

— Hão de receber-nos bem, sem duvida alguma, respondeu Leonor. Nós vivemos com a senhora de Tarowsky muitas semanas na mesma casa e assistimos juntas a todas as partidas. Era a senhora mais interessante dos banhos; ella e suas filhas produziram sensação por suas maneiras nobres e distinctas. São muito amaveis e gente muito fina.

— Mas o senhor de Tarowsky tem dois olhos absolutamente como os da raposa do guarda, disse Antonio; eu não desejaria encontral-o no meu caminho.

— Hoje enfeitei-me bastante para ficar bem bonita, disse Leonor, voltando-se de novo com gracioso sorriso; porque as sras. Tarowsky são encantadoras e convém que as Polacas não possam dizer que ao lado dellas fazemos triste figura. Acha bonito este vestido, Wohlfart? accrescentou ella, suspendendo uma ponta da capa.

— Com esse vestido, certamente não fará triste figura, disse Antonio com semblante grave; elle tem alguma cousa de côr de havana e só por isso é excessivamente bonito!

— Meu bom e fiel Wohlfart! exclamou Leonor, estendendo-lhe novamente a mão por cima da borda do trenó.

Ah! desta vez os pequenos animaes com seus avisos não tiveram força para dissipar o encanto que attraia a luva forrada para a luva da Dinamarca. Para isso fôra preciso cousa de mais vulto.

Quando Antonio estendeu a mão pela terceira vez, percebeu que ella erguia-se contra a sua vontande mais alto do que queria e que descrevia um circulo no ar, emquanto que elle proprio se inclinava até que por fim achou-se estendido ao comprido sobre a neve. Espantado levantou a cabeça e viu Leonor alguns passos distante delle, assentada ao lado do trenó virado. O cavallo parou tranquillamente e ria alto a seu modo. Leonor observara mais o companheiro do que o caminho.

(Continúa).

igual a que percebem os demais auxiliares.

Officios:

N. 346.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 3:575$000, que se destina ao pagamento do pessoal diarista, empregado no 1.º districto de obras publicas, durante o mez de julho proximo findo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente:

N. 2............	271$000
N. 3............	1:070$500
N. 4............	2:143$500
N. 6............	90$000

— N. 347.—Ao mesmo. — Mandai pagar a Augusto da Silva, a quantia de.... 108$760, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de diversos materiaes para a Casa de Detenção, por ordem da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 348.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 128$340, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente á Secretaria da Industria, devendo correr a despesa com esse pagamento da fórma seguinte: 40$840 pelo n. 4 e 88$500 pelo n. 15 art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

Portaria:

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de outubro de 1904

Antonio & Ferreira, José Elias de Moura João da Cunha Vasconcellos, José Carlos M Martins de Andrade e Theotonio Faustino Conrado.—Certifique se.

Affonso Lauro A. Mello, Antonio Feliz da Silva, Antonio Rodrigues da Silva, Amelia M. Silva Lima, Francisco de Paula Lima João Pedro de Miranda, Mario Silva Paes Barretto, Manoel Fernandes Velloso, Virgilio Manoel de Albuquerque e Othon Pereira Rego—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Euzebio de Souza e outros.—Como requer.

Joaquim Modesto da Silva.—Deferido em vista da informação.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1904

PRESIDENTEO, O EXM SR. DESEMBARGADOR CABLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Antonio Marianno Cardoso. —Negou-se a soltura unanimemente.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Climaco Augusto Ferreira. Concedeu-se a ordem unanimemente.

Conflicto de jurisdicção entre os juizes de orphãos e da provedoria desta capital Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima; revisores, os srs. desembargadores Cóes Cavalcanti e Silva Marques. —Em diligencia.

Conflicto de jurisdicção dos juizes municipaes da 2.ª e 3.ª vara desta capital. Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello; revisores, os srs. desembargadores João Carlos e Altino de Araujo.—Decidiu-se pela competencia da 3.ª vara.

Appellação commercial (embargos)

Do Recife:

Appellante, Manoel Carpinteiro Peres; appellados, Black Burne & C. Relator, o sr. desembargador João Carlos; revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macêdo Lima. - Foram desprezados os embargos unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes de Olinda e 3.º desta capital.

Encerrou-se a sessão ás duas horas e 45 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Gratidão

Ao illustradissimo dr. Thomaz de Carvalho

Faltam-me expressões com que possa manifestar o eterno reconhecimento que devo ao illustre clinico dr. Thomaz de Carvalho ao qual devo, abaixo de Deus! as melhoras que minha querida esposa experimenta desde que tive a feliz lembrança de recorrer a tão distincto clinico no tratamento do gravissimo incommodo que ella foi acommettida, depois de um parto, que ficou inteiramente paralytica e os medicos mandaram-me para Olinda, dizendo-me que fosse immediatamente se quizesse obter algum resultado o que fiz sem demora alguma, e aonde estive tres mezes sem resultado, antes ao contrario pois ella foi, tendo a faculdade de andar, e em poucos dias de estarmos lá ficou sem dar um passo sem mover-se de um lado para outro na cama, e durante este periodo, sempre conservando febre de quarenta gráos, desenganada inteiramente de todos cinco medicos pois mandaram-me depois de todo esse soffrimento fazer uma viagem, pois como vi que ella não resistia a viagem alguma resolvi voltar para o Recife, mesmo elles não sendo de accôrdo, pois disseram-me que ella vindo para o Recife, não se responsabilisavam pelo que houvesse e eu emprehendendo sempre voltei para o Recife que foi a minha felicidade pois foi quando tive a feliz lembrança de chamar tão distincto facultativo, verdadeiro apostolo da sciencia que foi o balsamo suavisador das minhas agonias, aquem eu hypotheco o testemunho da gratidão que domina minha alma, vendo minha esposa quasi restabelecida.

Ao illustre clinico dr. Thomaz de Carvalho eu solicito se digne acceitar o sincero agradecimento do meu coração agradecido.

Recife, 14 de outubro de 1904.

Pedro Alexandrino de Salles Dutra.

ANNEL COM BRILHANTE

Perdeu-se hontem, á rua Henrique Dias, na Estancia, nas proximidades da pequena ponte ali existente, um annel de ouro com brilhante.

A' pessoa que o achou ou o tenha comprado pede-se o obsequio de restituil-o neste *Diario* ou á rua dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 15, 1.º andar que será generosamente indemnizado.

Recife, 15 de outubro de 1904.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

O CASO DA Caixa Economica

O sr. dr. Samuel Martins mandou photographar as assignaturas do sr. Arthur Lyra nos diversos documentos existentes na Caixa Economica, em que elle figura como um dos depositantes de dinheiros.

Naturalmente, a preoccupação do gerente desse estabelecimento é poder-se fazer um confronto entre as referidas assignaturas.

Somente hontem me foi dado examinar a photographia, que originalmente se acha em exposição.

Pois bem, a photographia não é completa, desde que nella não figura uma das assignaturas reputadas falsas, a do recibo dos cincos contos de réis.

Ainda assim, em bôa consciencia e com o espirito desprevenido, não é possivel deixar-se de observar desigualdade nos traços dos nomes *Arthur Lyra*, que se, vêm no *pedido* dos citados cinco contos comparados com os dos outros documentos.

E demais, fossem iguaes, perfeitamente iguaes, essas assignaturas, uma dellas não poderia ser falsa?

Tenho visto e sabido de muita cousa nesse genero.

A precipitação com que se procura condemnar o sr. Arthur Lyra diante da opinião publica prova apenas que lhe têm má vontade demasiada.

Possuo, no entretanto, documentos expressivos e valiosos e de que opportunamente lançarei mão, provando que o sr. Lyra, estabelecido ha alguns annos, tem tido a mais irreprehensivel conducta civil e moral.

Para que precipitações?

Recife, 14 de outubro de 1904.

Arthur de Albuquerque.

RESTAURAÇÃO MONARCHICA ! ! !

Festas da Independencia ! ! !

Telegrammas procedentes da Bahia informam-nos que, populares em numero superior a cincoenta mil homens protestam na praça publica contra a abusiva competencia aberta pelas afamadas laranjas, marca Fazenda Serra Grande, que são vendidas de 15$ a 20$ o cento e contra o escandaloso preço das bananas de mil réis o cento, alem de outras fructas expostas á venda no Deposito de fructas á rua do Rangel n. 35, Recife.

D. Julia Amelia de Góes

O Tenente-Coronel José Ignacio de Mello Góes, ainda sob a dor profunda do fallecimento inesperado de sua estremecida e carinhosa esposa **D. Julia Amelia de Góes**, recorre á imprensa para testemunhar á todos aquelles, que compareceram ao enterro e assistiram ás missas do setimo dia, o seu eterno reconhecimento.

Foram tantas e tão grandes as provas de estima e de consideração que recebeu naquelle transe doloroso, que não poderá esquecel-as nunca; servindo-lhe de linitivo aos atrozes soffrimentos de que foi e ainda é victima.

A' todos os seus amigos convida novamente, para ás missas de trigesimo dia, que serão celebradas neste logar, no dia 15 do corrente, as 9 horas da manhan, na Igreja de S. Gonçalo.

Itapissuma, 9 de Outubro de 1904.

José Ignacio de Mello Góes.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1 —Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1. —Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 2. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

CODIGOS telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL, a preços reduzidos; *Livros* para escripturação mercantil, *Copiadores* de todos os formatos e preços; *Papeis* carbonicos, copiativos e para correspondencia; *Envelopes* de todos os tamanhos; *Eureka* legitima; *Tintas* e *lapis* pretos e de côres, assim como todos os accessorios pertencentes, á papelaria, emporio typographico, etc., etc., encontram-se na antiga livraria LAEMMERT, á rua MARQUEZ D'OLINDA, 4—RECIFE, onde tambem se aprompram impressos com grande nitidez em linguas modernas.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3. — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6. — Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9. — Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no estriptorio do *Diario*.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Gonçalves Dias* para o Ceará até Manáos, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

Lettra de 500$000 extraviada

Tendo-se desencaminhado um acceite do capitão Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, em 14 de março, a 9 mezes de prazo, vencivel a 14 de dezembro proximo, de meu saque e endosso, —previno para que ninguem o negocie, desde que fica sem valor e não será pago, pelo acceitante, que já está prevenido.

Recife, 14 de outubro de 1904.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara em tempo para evitar duvidas futuras, que ninguem podará fazer transacção de especie alguma com o sr. Procopio Ferreira Lobo, musico do 27 batalhão de infanteria, com a casa de taipa coberta de zinco, a elle pertencente na travessa do Feitosa, freguezia da Graça, por se achar a dita casa embaraçada com dividas e sendo credor do mesmo sr. Procopio, o abaixo assignado.

Recife, 11 de outubro de 1904.

Avelino Francisco Alves.

Entrada para concerto

Adiada para 29 do corrente sem falta.

Club musical Torrense

De ordem do sr. dr. presidente convido aos srs. socios deste club para reunidos em assembléa geral ás 7 horas da noite, no dia 17 do corrente mez tratar-se de diversos assumptos.

Torre, 13 de outubro de 1904.

O 1.º secretario,

A. C. de Azevêdo.

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

Club Internacional do Recife

Convido aos srs. socios e suas exmas. familias para a reunião familiar que terá logar ás 9 horas da noite de 15 do corrente, agradecendo desde já, aos que comparecerem.

O director,

Genaro de Barros Guimarães.

Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL

(*Extra-ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.

Recife, 12 de Outubro de 1904.

J. A. Pereira de Lyra,

Director-secretario.

Ao Commercio!

Deixa de ser meu empregado o Sr. Alberto Pinto de Lemos desde o dia 10 do corrente, portanto peço aos meus amigos e freguezes que d'hora em diante qualquer conta só poderá ser recebida pelo Sr. Frederico Zeising ou por mim.

Recife, 11 de Outubro de 1904.

Constantino Barza.

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio.

Constantino Barza.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL

José Maximino Pereira Vianna

Rua do Imperador n. 38, 1.º andar

Ao commercio em geral

Participamos ao corpo commercial d'esta praça que não nos responsabilisamos absolutamente por qualquer compra que se faça em nosso nome, e jamais pagaremos qualquer conta que não venha acompanhada dos respectivos documentos, que deverão ser impressos com a nossa firma e assignados ou por nós ou pelo nosso empregado do balcão Samuel Figueirêdo.

Fazemos a presente declaração para evitarmos desgostos futuros. Outro sim qualquer pessôa por nós autorizada para cobrança deverá apresentar a respectiva declaração por escripto.

Recife, 8 de outubro de 1904.

Guimarães Braga & C.

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Monte de Socorro

São chamados os sr. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 3.º § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46687	47979	48144	48221	48325	48432
46688	47980	48145	48222	48327	48433
46689	47991	48148	48224	48328	48434
47352	47993	48151	48225	48334	48436
47353	47994	48152	48228	48336	48441
47397	47995	48154	48229	48338	48443
47413	48009	48157	48231	48343	48453
47505	48010	48159	48232	48351	48455
47535	48023	48161	48234	48355	48456
47536	48024	48162	48236	48356	48457
47584	48025	48165	48237	48364	48458
47610	48029	48166	48238	48365	48459
47636	48034	48167	48239	48367	48460
47646	48042	48170	48240	48371	48462
47648	48046	48172	48241	48374	48463
47739	48048	48174	48242	48376	48467
47821	48052	48176	48243	48377	48468
47823	48053	48180	48245	48380	48469
47835	48054	48183	48246	48381	48473
47837	48055	48184	48247	48382	48477
47868	48058	48190	48248	48383	48480
47870	48059	48191	48249	48384	48481
47871	48065	48193	48250	48385	48484
47872	48067	48194	48251	48386	48489
47873	48068	48195	48253	48389	48492
47874	48070	48196	48254	48392	48497
47876	48071	48197	48255	48393	48499
47879	48073	48198	48256	48394	48500
47895	48076	48199	48260	48395	48503
47897	48077	48200	48261	48396	48504
47898	48081	48203	48262	48397	48505
47899	48089	48206	48263	48398	48506
47903	48091	48207	48264	48399	48508
47909	48094	48208	48272	48400	48509
47917	48098	48209	48281	48403	48512
47920	48103	48210	48285	48406	48514
47922	48106	48211	48287	48407	48515
47929	48107	48212	48291	48409	48522
47932	48110	48213	48296	48410	48523
47938	48115	48214	48299	48416	48525
47951	48116	48215	48309	48419	48526
47960	48119	48216	48310	48421	.....
47964	48125	48217	48313	48423	.....
47974	48132	48218	48315	48427	.....
47976	48136	48219	48321	48430	.....
47978	48139	48220	48323	48431	.....

Samuel Martins,

Gerente.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA

do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: Do 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empress.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugéne-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateojde Colle io n. 75

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas aspharmacias.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a a 1 d tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

ADVOGADOS

Drs. Arthur de Albuquerque

E

Faria Neves Sobrinho

encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros servidos por linhas ferreas.

ANNUNCIOS

ALUGAM—SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

CAFE' VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFE' MOIDO que se vende no Recife.

Preparado exclusivamente com o grão do CAFE' de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha presidie de sempre o nosso especial cuidado.

O CAFE' VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.

O CAFE' VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande glôbo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.

Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso

CAFE' VICTORIA

Praça da Republica N. 3

Com frente para o Theatro Santa Izabel.

Telephone N. 329

Silva Azevêdo.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e C.ª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento** das **glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores** e as **crostas de leite das creanças,** e as diversas **erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

e nas principaes Pharmacias.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Silva rua Marques de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial. Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 14, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

VINHOS PORTUGUEZES

Legitimos e puros para mesa e sobremesa

COMO SEJAM:

Alcobaças
Amarantino
Colares
Alvarelhão
Douro Clarete
Nutritivo

Em quintos, decimos, garrafas a preços sem confronto.

Vinhos do Porto de marcas diversas, velhos finissimos a 1$500 á garrafa!!! só na casa

José Augusto & C.

27 — LARGO DA PENHA—27

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

Salutaris

A melhor agua de mesa.

BOM NEGOCIO

Por tres contos de réis vende-se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

ATTENÇÃO

Vende-se ou aluga-se a casa do Apipucos n. 2, á entrada do Açude, com 2 janellas e 1 porta, tres quartos e duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social....................	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado....................	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal....................	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos.......	38.010:944$837
Riscos sobre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$379
Seguros maritimos.........	206:666$688
Seguros de cascos..........	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DOCOMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL

APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no **XAROPE** e no **VINHO de DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE de DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo HORNISBEY

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

Á venda nas Pharmacias e Drogarias.

152

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACCÕES DO MEZ DE SETEMBRO

25:000$000 nos dias 5 e 19.
20:000$000 em 30.
15:000$000 nos dias 2, 7, 9, 12, 13, 16, 20, 23 e 26.
12:000$000 nos dias 6, 8, 14, 21, 27 e 28.
10:000$000 nos dias 1, 3, 10, 15, 17, 22, 24 e 29.

Cem mil francos em ouro

Para commemorar a data da descoberta da America.

EM 12 DE OUTUBRO

A loteria de Sergipe fará extrahir n'esse dia o grande plano—OURO—premio maior

Cem mil francos

o qual será pago em ouro, em saque á vista sobre as praças de Pariz ou Londres, ou em moeda corrente ao cambio official da vespera da extracção.

Preço do bilhete inteiro 12$000.
Meios 6$000.
Decimos 1$200.
Para negocio faz-se abatimento.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31—Praça da Independencia—37

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia Dick's **taa** que vende por preço sem competencia.

SALÃO ANTUNES

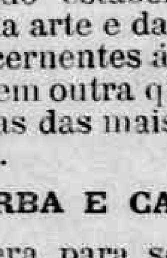

Rua Barão da Victoria n. 12—1.º andar

N'este bem montado estabelecimento, organisado com todas exigencias da arte e da hygiene, executam-se todos os trabalhos concernentes á barbearia, por preços mais reduzidos do que em outra qualquer parte. Só são empregadas perfumarias das mais finas e dos melhores e afamados fabricantes.

PREÇO DE BARBA E CABELLO—1$000

O freguez não espera para ser despachado, pois o salão tem 8 empregados, todos peritos na arte. O seu proprietario afim de servir aos seus numerosos freguezes pretende augmentar o numero de artistas.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja,

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 20, 1.º e 2.º andares.

Idem n. 28 2.º andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 3.º andar.

Idem n. 27, 2.º andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.

Idem n. 35, 2.º andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

AMAS—Precisa-se de uma ama de leite e de uma de cosinha; á tratar na rua da Imperatriz n. 10, 1.º andar.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E' inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Travessa do Lima n. 6, 25$000.

Travessa do Lima n. 8, 25$000.

Travessa do Lima n. 10, 25$000.

Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 66.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COSINHEIRA — Precisa-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços no commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial J.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan—vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

PRECISA-SE de uma bôa engommadeira a tratar á rua Bom Jesus das Creoulas n. 30.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas: rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

SITIO—Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.

A tratar na «Pharmacia Ferreira» 19 Praça da Bôa-Vista 19.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam-se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, etc., mediante ajuste prévio.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria ... da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma pequena casa á Estrada do Maduro, linha de Limoeiro n. 37, a tratar na rua do Socego n. 10.

VENDE-SE No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma taverna em bom ponto, propria para principiante por depender de pouco capital, a tratar na rua do Amorim n. 17.

VENDE-SE em Muribeca, entre os engenhos Comportos e S. Bartholomeu, a menos de uma legua da estação dos Prazeres, um grande sitio, com grande e excellente chalet de tijollo e cal e treze casas de madeira e telhas para moradores, tendo mil e tantos coqueiros novos, cento e vinte jaqueiras, quatrocentas laranjeiras e limeiras, cem mangueiras, trinta pés de fructa pão, tresentos cacaueiros, quinhentos cafeeiros, duas mil toceiras de bananeiras, trinta pés de articum a pé, oito pés de oiticoró e mais jaboticabeiras, abacateiros, cidreiras, caneleiras, jambreiros, grande area para plantação de cannas e mandiocas ou para qualquer outro genero de cultura, mattas, excellente agua potavel e barro da melhor qualidade para telhas e tijolos a tratar com José Paulo de Mello no pateo da Paz em Afogados, ou á rua Pedro Affonso n. 14.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos.—Pharmacia Orien tal rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Brillo Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Seiva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares

Virgem

Feteira

Verde

Particular

Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

33 — Rua da Penha n. — 33

TELEPHONE n. 358

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 50

LEITERIA PASTEUR

Em Beberibe — Porto da Madeira

Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.

Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estabulos.

Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.

Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.

Trata-se assignaturas communs.

A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.

Correspondencia caixa do correio n. 72.

O gerente,

F. Freire de Moura.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Angelica de Senna Leite Galvão

TRIGESIMO DIA

Carlos Augusto da Silva Galvão, Helerina de Senna Leite, Manoel de Senna Leite e Adelaide Gomes de Senna Leite, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua estremecida e carinhosa esposa, filha, irmã e cunhada Angelica de Senna Leite Galvão, no dia 15 do corrente, ás 7 horas, na igreja de S. Bento em Olinda, confessando-se summamente gratos a todos que comparecerem.

Francisco Alves Guerra

Manoel Alves Guerra e sua familia, Manoel Alves Guerra Junior, tenente João Alves Guerra e sua familia, Tito Livio da Silva e sua familia, Manoel Joaquim Ramos e Silva e Arthur Ramos e Silva e sua familia, mandam rezar missas por alma de seu presado filho, irmão, tio, cunhado e sobrinho **Francisco Alves Guerra**, no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 hora da manhã, trigesimo do seu fellecimento, na igreja do Convento de S. Francisco e convidam os seus parentes e amigos a assistirem a este acto de religião, confessando-se summamente gratos aos que comparecerem.

Carlos d'Araujo Pinto

7.º DIA

Manoel José d'Araujo Pinto, (auzente) Antonio Pereira d'Araujo e José dos Santos, compungidos com o infausto passamento de seu filho, irmão e socio, **Carlos d'Araujo Pinto**, convidam a todos os amigos e parentes para assirtirem ás missas que mandam celebrar na segunda-feira, 17 do corrente, na egreja de Nossa Senhora da Penha, ás 8 horas da manhã, pelo eterno descanço de sua alma. E desde já antecipam o seu eterno reconhecimento a todos aquelles que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

D. Ermelinda Maciel de Moraes

O bacharel Augusto Coêlho de Moraes, d. Henriqueta Olympia de Albuquerque Maciel, João do Rego Araujo Maciel, sua mulher e filhos, José Antonio Alves Maciel, sua mulher, d. Francisca Olympia Maciel e filhos, Antonio Augusto Alves Maciel, sua mulher, d. Maria Augusta Maciel e filhos, Joaquim Didier do Rego Maciel e filhos, Antonio do Rego Maciel e sua mulher, d Maria Candida Maciel, compungidos pelo prematuro passamento de sua presada mulher, filha, irmã, cunhada e tia **d. Ermelinda Maciel de Moraes**, fallecida na cidade de Pesqueira, no dia 10 do corrente, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir ás missas que mandam por sua alma celebrar no dia 17, setimo do seu traspasso, ás oito e meia horas da manhã, nas matriz da Bôa Vista desta cidade e da de Pesqueira.

Protestam o seu reconhecimento e eterna gratidão aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade christã.

Annuncios Maritimos

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo após a indispensavel demora directo a **Macau**.

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado de Nova-York no dia 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

E' esperado do norte no dia 16 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**ALAGOAS**

Commandante 1.º tenente C. Moreira.

Esperado do sul no dia 18 do corrente e seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

S. SALVADOR

Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa.

Esperado do norte no dia 21 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C

Rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ORION**, é esperado de Liverpool no dia 22 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para

Maceió, Penedo Villa-Nova e Aracajú.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete até ás 2 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

O dr. José Mario da Silva Freire, juiz do 1.º districto municipal do Recife (Santo Antonio) em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em observancia do disposto no art. 17 do Reg. do Estado de 23 de Janeiro de 1893, foram alistados como jurados residentes na freguezia de Santo Antonio os cidadãos seguintes:

Delphino da Silva Tigre.
Monoel Joaquim Baptista.
Antonio da Silva Ramos.
Demetrio Rodrigues.
Manoel Moreira Reis.
Vianuto de Souza Raul.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Casado Lima.
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
Manoel Moreira de Lemos.
Augusto Silva.
Augusto Gonçalves da Silva.
Eliseu Jacome de Araujo
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
Dr. João Nazareno Carneiro Campello.
Isidoro Ivo da Silva Mascarenhas.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Alfredo Libanio de Figueirêdo.
Antonio Floro de Paiva.
Pedro Antonio Joaquim Salgado.
Alfredo dos Santos Almeida.
Evaristo Ferreira da Silva.
Ventura Correia.
Ramiro Antonio da Costa.
José de Oliveira Mello.
Pedro Ramires.
Christiano da Gama Lôbo.
Sebastião Manoel do Rego Barros.
Dr. Antonio Baptista Nogueira.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Joaquim Nunes Pereira Coimbra.
José Augusto Nunes.
Joaquim Augusto Nunes.
Manoel Augusto Nunes.
Antonio Francisco Areias.
Augusto Gonçalves de Barros.
Adolpho Cunha.
Dr. Argemiro Alves Arôcha.
José Adaucto da Costa.
Antonio Pereira Braga Guimarães.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Braulino Pedro de Miranda.
Cleofas de Medeiros.
Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Dr. Edgard Francisco Gordilho.
Angelo dos Santos Villaça.
Ernesto Vieira dos Santos.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Dr. Francisco de Souza.
Cleodan d'Aquino.
Silvino da Silveira Pinto.
Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento.
Alfredo Motta.

Todos os cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão, deverão apresental-a ao dr. juiz municipal da 1.ª vara até o dia 15 de novembro proximo vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 1.º districto municipal do Recife (Santo Antonio) aos 14 de outubro de 1904.

Eu, Antonio Horacio da Silva, escrivão vitalicio, o escrevi.—*José Mario da Silva Freire.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernanbuco, em 16 de Setembro de 1904.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado, e art. 61 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury á qual é annexo o municipio de Granito, em consequencia de ter sido removido para a comarca de Salgueiro o magistrado que o exercia, bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior. O preenchimento da vaga se fará por meio da remoção de um juiz de direito d'entre os cinco mais antigos dos que o requererem no prazo de trinta dias contados d'esta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não o propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela fórma indicada do § 2.º no citado artigo.— O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Por esta secretaria se faz publico que, Moreira & C. requereram a collocação de um motor a petroilo, força de 12 cavallos, á rua Padre Muniz ns. 15 e 19

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º capitulo 4.º titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode apresentar-se ao commendador sub-prefeito no prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 7 de outubro de 1904.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Conselho Economico de Marinha neste Estado

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do Conselho Economico, faço publico a quem interessar, que fica aberta nova inscripção por espaço de 10 dias nesta secretaria, para o fornecimento de fardamento á Escola de aprendizes marinheiros deste Estado, no exercicio de 1905 proximo futuro, na conformidade do art. 20 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 3258 de 11 de abril de 1899.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de outubro de 1904.—O secretario, *F. de Siqueira.*

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

Americo de Menezes
José Norberto Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO

Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSE'

Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS

Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA

Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francico Bandeira de Mello.

GRAÇA

José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO

Henrique Floripps de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA

Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa.*

De ordem do sr. dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, faço publico que, de accordo com as Instrucções de 9 de Outubro de 1902, foi designado o edificio do Theatro Santa Isabel para proceder-se ao 5.º sorteio das apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de Abril d'aquelle anno.

Os respectivos trabalhos começarão as 12 horas do dia 15 do corrente mez.

3.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 10 de outubro de 1904.—O chefe, *Antonio Germano Regueira P. de Souza.*

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904

Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade ás irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, de 10 do corrente mez, declaram-se abertas, n'esta secretaria, a contar de 15 a 29 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. Commisario.

Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$500) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis (300). Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido sob qualquer preteto

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de outubro de 1904.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o disposto no art 157 do regulamento annexo ao dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official de registros das hypothecas do municipio do Brejo, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo. O director.—*A. V. de Medeiros.*

O dr. Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, por nomeação na fórma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de junho do corrente anno, e official privativo do registro das hypothecas; portanto, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da affixação do presente edital. Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorario do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officio, e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se acceitará certidões.

E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma cópia ao exm. sr desembargador governador do Estado.

Dado o passado nesta comarca do Brejo, em 1 de Agosto de 1904. Eu Aprigio Marinho Falcão, escrivão interino o escrevi, Joaquim Francisco de Arruda.

Está conforme, o escrivão interino, Aprigio Marinho Falcão.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do sr dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria residuos, fazenda, crime, jury e execução e privativo do registro de hypothecas.

O referido é verdade.

Brejo, 1 de agosto de 1904. Official de justiça—*Sergio José Dominques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 21 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda. a quem mais der os seguintes bens penhorados pela fazenda municipal.

A chacara n. 2, sita á Estrada de Parnameirim, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas e 1 porta em um oitão e 1 janella e 1 porta no outro, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Sebastião Antonio do Rego Barros.

A casa de pedra e cal. n. 20, sita á rua de Nunes Machado, tendo porta e janella de frente constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 meteos e 70 centimetros, avliada por 300$000, pertencente a Manoel Ferreira Bartholo.

O quadro n. 80, sito á rua do Marquez do Horval, contendo 9 casinhas tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo internamente de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 3 metros e 70 centimetros, avaliado por 1:200$000.

Os moveis existentes á rua Lomas Valentinas n. 58, 1 armação e balcão de madeira ordinaria em bom estado, 21 saccos de carvão vegeial, 1 relogio de parede, avaliados por 200$000, pertencentes a Antonio Marques A. Lima.

Os moveis existentes no predio n. 38 á rua do Fogo, 1 par de consolas de madeira preta, 1 espelho em moldura e 1 relogio de parede, avaliados por 15$000, pertencente a Manoel Gomes da Silva Treva.

Os moveis existentes no predio n. 13 á rua de Santa Rita, avaliados por 500$. 6 bancos de madeira de amarello, 3 cadeiras de guarnição, pertencentes a Antonio Peixoto.

Os moveis existentes na casa á travessa de S. José n. 22, 1 armação de madeira, 1 balcão avaliados por 120$000, pertencentes a José Luiz da Silva.

A chacara n. 11, sita em Ponte d'Uchoa, freguezia da Graça, edificada no centro de um grande terreno todo murado, com gradil e portão de ferro, constando o pavimento terreo de 3 janellas de frente, 3 portos e 6 janellas no oitão, 3 salas, 8 quartos, sala de copa, cozinha externa, exteriormente tem 6 quartos para hospedes, 4 ditos para creados, banheiro e apparelho; o 1.º andar tem 3 janellas de frente e 6 no oitão, constando de 3 salas, 6 quartos, sotão com 2 janellas para o oitão, dividido em quartos, mede de frente 7 metros e 95 centimetros e de fundo 24 metros e 80 centimetros, avaliada por 25:000$000, pertencente a Francisco Manoel da Silva.

A casa de pedra e cal, n. 41, á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 30 $000, pertencente a Joaquim de Almeida Beirão.

A casa de taipa com frente de madeira, n. 261 C., sita á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 15 $ 00, pertencente a Maria do Carmo Carvalho

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 10 de outubro de 1904.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1904.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico de conformidade com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data de sua affixação os officios cumulativos do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e orphãos por distribuição do Municipio de Canhotinho annexo á Comarca de S Bento, creados pelo art. 65 da Lei n. 697 de 20 de Junho ultimo.— O Director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Juiz de Direito da Comarca de S. Bento, por nomeação na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de Junho do corrente anno e o de orphãos por distribuição conforme decisão do Governo do Estado, portanto convido os pretendentes dos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do affixação do presente edital.

Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, certidão no caso de ser maior de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officio e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se acceitará certidões. E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma copia ao Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Dado o passado nesta Cidade de S. Sebastião de Canhotinho na Comarca de S. Bento, em 5 de Outubro de 1904. Eu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante escrivão que o subscrevi. *Francisco Xavier de Lima Borges.* Conforme com o original e dou fé. Canhotinho, 5 de Outubro de 1904. O escrivão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios do Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, e de orphãos por distribuição. O referido é verdade. Cidade de S. Sebastião de Canhotinho, em 5 de Outubro de 1904. O porteiro dos auditorios, *Antonio Florentino de Souza Correia.*

Conselho Economico da Marinha neste Estado

De ordem do Sr. Capitão de Fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, Capitão do Porto e Presidente do Conselho faço publico a quem interessar, que fica aberta nesta Secretaria, nova inscripção, por espaço de 10 dias, para fornecimentos relativos aos grupos 16 e 32 (ferragens e massames) ás dependencias da Marinha neste Estado e navios surtos neste porto e bem assim para lavagem e passagem a ferro de roupa da Enfermaria, na conformidade do art. 2 Regulamento annexo ao Decreto n. 3258 de 11 de Abril de 1899.

Capitania do Porto de Pernambuco, 6 de Outubro de 1904.—O Secretario, *F. de Siqueira.*

Conselho Economico da Marinha neste Estado

Faço publico, de ordem do sr. capitão de fragata, Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do Conselho Economico, aos srs. negociantes inscriptos para fornecimento relativo aos grupos 1, 2 e 31, (açougue, padaria e carvão de pedra cardiff) ás dependencias da marinha neste Estado e navios surtos neste porto, durante o exercicio de 1905 proximo futuro, que ás 11 horas da manhã do dia 14 de outubro corrente, reune-se o Conselho para o recebimento das respectivas propostas, numa das salas desta capitania na conformidade do Decreto n. 3258, de 11 de abril de 1899.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de outubro de 1904.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos do inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros. dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

«D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

«Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.

Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, Juiz Municipal preparador da Segunda vara n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou que delle noticia tiverem que por parte do dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição. Illustrissimo sr. dr. juiz municipal preparador da Segunda vara. O dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, clinico nessa cidade, sendo credor do espolio do capitão Amaro de Barros Correia pela quantia de (1:682$583), por via de serviços medicos que foram arbitrados no instrumento junto e custas contadas no mesmo instrumento, requer a v. s. para que digne-se de mandar que lhe dê mandado executivo intimando a dd. Firmina dos Passos Correia, Anna Carolina de Barros Correia, Maria Carolina de Barros Correia e Rutila de Barros Correia, Antonio Nunes de Barros Correia, José Nunes de Barros Correia e dr. Amaro Militino de Barros Correia, viuva e herdeiros do alludido capitão, para que no prazo de vinte e quatro horas, paguem a referida quantia e custas accrescidas, ou offereçam bens á penhora, aliás esta se fará por mandado, em tantos bens quantos forem sufficientes para o mencionado pagamento, juros da móra e custas até final. Ainda requer o supplicante a v. s. que intime o dr curador do ausente José Nunes de Barros Correia, passando-se editaes de citação do mesmo ausente sob o prazo legal; é se passe carta precatoria citando o supplicado dr. Amaro Militino, que reside em Garanhuns, sendo a precatoria para o juizo da respectiva comarca. Sendo distribuida ao sr. Pelinca. E receberá mercê. Recife, 22 de setembro de 1904. O advogado dr. Clodoaldo Lopes. E era o que se continha em dita petição aqui copiada e na qual proferi o despacho do teor seguinte: Despacho. Distribuida e autoada, como requer. Recife, 30 de Setembro de 1904. Alberto Coêlho. E em virtude do qual foi feita a distribuição seguinte: Distribuição. A Pelinca. Recife, 30 de Setembro de 1904. Horacio Pires. E em virtude do mesmo despacho cito e hei por citado o referido José Nunes de Barros Correia para no prazo de vinte e quatro horas que correrão em cartorio depois de vencerem os trinta dias do presente edital, pagar a quantia de (1:682$583), de honorarios medicos e custas, ou nomear bens á penhora, sob pena de se proceder á effectiva penhora e proseguir-se e nos demais termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital com outro de igual theor para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Cidade do Recife, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, interino Victor Nunes de Oliveira.— *Alberto de Oliveira Coêlho.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do Conselho Municipal do Recife, etc.

Faz saber aos srs. conselheiros que no dia 15 do corrente, devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão ordinaria deste Conselho neste anno e na qual será discutida e votada a lei orçamentaria para o anno de 1905, pelo que convida os mesmos conselheiros á comparecerem na sala das sessões, a uma hora da tarde, do referido dia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria, o escrevi aos 10 de outubro de 1904.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

COMMERCIO

14 DE OUTUBRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 1/4 e a mesma taxa foi feita a cobrança de saques.

Apos as noticias do Rio, os bancos offereceram 12 9/32 e pouco depois o Banco de Pernambuco 12 5/16 sendo mais tarde acompanhado pelo London & Brazilian Bank; a tarde ao fechar era geral a taxa de 12 5/16.

Em papel particular constou negocio a 12 11/32 e 12 3/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizados	[illegible]	a	[illegible]
...	4$000	a	[illegible]
...enos	3$200	a	[illegible]
...avados	2$600	a	[illegible]
...s seccos	2$400	a	[illegible]
... mellados	2$200	a	[illegible]
...mes	1$500	a	1$800

...un dente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 80 réis e de 24 grãos a 100 réis a canada.

... de 27 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 grãos a 2$30 a canada. Mercado frouxo.

Algodão

Nada se effectuou hoje no mercado deste producto Offertas a 1... pelos 15 kils.

Couros

Couros espichados, cota-se ... a 900 rs. o kilo. nominal.

Couros salgados seccos cota-se nominal este a 955 réis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kilo.

Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.

Pelles de carneiro, 1$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 3$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$. o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 750 a 780 réis os 15 kils.

Cêra de carnaúba, cota-se nominalmente este producto de 1$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal a 16$ a 17$, conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 10$500 a 11$.

Mamona, cota-se este producto de 1$700 a 1$800 os 15 kils.

Milho, foi negociado este artigo de 105 a 110 réis o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 14

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Inventor*, para Liverpool: T. D. Evans 14 scs. 6300 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Gonçalves Dias*, para Manáos: J. Clemente Levy 10 rolos 400/2 de sola.

Para Pará: Domingos Soriano 2 cxs. 50 kils. perfumarias.

Para Ceará: Domingos Soriano 1 cx. 30 kils. perfumarias e 1 cx. 30 kils. tinta para escrever.

No vapor *Espirito Santo*, para Rio de Janeiro: Amorim & C. ...mpos 8 cxs. 482 kils perfumarias e 125 cxs. 4250 kils oleo de ricino; Azevedo & C 3 cxs. 5184 baralhos de cartas para jogar; A. Jovino da Fonseca 137 scs. 14025 kils assucar branco; M. Soares da Silva 5 pipas 2657 lits. aguardente.

Para Victoria; Amorim Fernandes & C 50 scs 3000 kils. assucar branco e 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

Para Bahia: Amorim Fernandes & C 100 scs. 7750 kils. algodão em rama: Antonio Cruz & C 1 pipa e 56 barris 3750 lits. vinho de canna; L. Paiibe 5 tonneis 2385 lits. alcool; Azevedo & C 1 cx. 12 kils. rotulos.

No vapor *Beberibe*, para Penedo: Antonio Cruz & C 53 barris 2750 lits. vinho de canna, 15 barris 600 lits. vinagre e 6 cxs 44 lits. cognac.

Para Villa Nova Antonio Cruz & C 79 barris 3732 lits. vinho de canna, 14 barris 152 lits. vinagre, 5 cxs. 60 lits. cognac, 5 cxs. 40 lits. genebra.

No vapor *Itaqui*, para Porto Alegre: H. da Silva Loyo & C 200 scs 7500 kils. assucar branco; Taborda & C 250 scs. 18750 kils assucar branco.

Para Rio Grande do Sul: Taborda & C 150 scs. 11250 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: John H. Boxwell, N. & C 17 scs 13128 kils algodão em rama.

No vapor *Guarany*, para Rio de Janeiro: John H. Boxwell, N. & C 380 scs. 28800 kils. assucar mascavado.

No hiate *Neptuno*, para Natal: Borstelmann & C 10 vols. scs. vasios; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.

No hiate *Victoria*, para Mossoró: Olintho Jardim & C 7 fardos 440 kils. tecidos de algodão.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Azevedo & C 1 cx 10000 cigarros; Fonseca Irmãos 100 cxs. 4400 kils. sabão; Moreira & C 2 cxs. 50000 cigarros.

No cutter *Regencia*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 5 scs. 375 kils. assucar mascavado; Santos Araujo & C 100 cxs 2300 kils. sabão.

No cuter *Rogerio*, para Natal: Manoel Colaço & C 2 cxs. 28 kils. velas de cera.

Na barcaça *Outeiro*, para Natal: Ferreira Barbosa & C 1 cx calçados.

Na barcaça *Constança*, para Natal: Olintho Jardim & C 3 fardos 180 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Irene*, para Parahyba: F. A Cardoso & C 10 cxs 120 kils. genebra.

Na barcaça *D. Yayá*, para Mamanguape: Dubeux & C 20 pacotes scs. vazios e 10 peças 90 kils. estopa.

Pela Estrada de Ferro Sul para Sant'Anna de Ipanema: Mancel da Silva Carvalho 1 cx. chapeos.

IMPORTAÇÃO

Nova York, vapor allemão *Capri*, entrado em 13 e consignado a H. Forster & C.

Artigos de electro plate 2 cxs. a Antonio D. Carneiro Vianna

Breu 30 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.

Candieiros 9 vols. a J. Dias Moreira & C.

Doce em caldas 10 cxs. a A. P. Braga Guimarães.

Farinha de trigo 4000 barricas aos consignatarios.

Graxa para calçados 2 cxs. a Moreira Braga.

Manteiga 40 barris, 40 meios e 80 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 40, 40 e 20 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Pastilhas medicinaes 2 cxs. a Alpheu Raposo.

Pinceis 1 cx. a Moreira Braga.

Tecidos 2 vols. a Alves de Britto & C.

Tecidos e outros artigos 3 cxs. á ordem.

Vidros 20 cxs. a Moreira Braga, 50 a Alvares de Carvalho & C, 50 a Albino Silva & C, 45 a Antonio Pinto da Silva & C.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Guarany*, entrado em 13 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Agua mineral 4 cxs. a Fonseca Irmãos & C.

Farinha de mandioca 249 saccos a Amorim Fernandes & C.

Moveis 3 engradados á ordem.

Fixe 25 quartolas a Miranda Souza & C.

... 1 vol. a Loureiro Maia & C, 1 a ... Fernando & C, 1 a Rodrigues Guerra ... Gonçalves Cunha & C. Lima & C, 5 a ... Medeiros & C.

Toneis de ferro 20 a ...

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 13	493 345$378
Idem do dia 14	54.837$748
	548.183$126

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 13	178.624$281
Dia 14:	
Diversos impostos	16.688$88
Exportação	4.884$827
	200 197$99

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 13	8.527$958
Idem do dia 14	49$150
	8.577$108

CAIXA ECONOMICA

Dia 14	
Entradas de depositos	10.785$00
Sahidas idem, idem	10.492$00
Saldo recolhido á delegacia	293$00
A pagar de liquidações e por conta	3.580$279

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 11	34.024$429
Idem dos dias 12 a 13	1.444$358
	35.468$787

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

A. J. Hocken, da Europa hoje.
Gonçalves Dias, do sul hoje.
Assú, do sul hoje.
Espirito Santo, do norte amanhã.
Guajará, do norte a 15.
Nile, do sul a 17.
Alagoas, do sul a 18.
Castro Alves, do norte a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Orion, de Liverpool a 19.
Belém do sul a 17.
Thames, da Europa a 20.
Atlantique, do sul a 22.
Una, do norte a 22.
Prinz Eitel Friedrich, da Europa a 24.
Jaboatão, do norte a 25.
Conway, da Europa a 27.
Victoria, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Aracajú e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Espirito Santo*, amanhã ás 4 h.
Southamp. e esc. *Nile*, a 17 ás 12 horas.
Rio e esc. *Castro Alves*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 18 ás 4 horas.
B. Aires e esc *Thames*, a 20 ás 12 horas.
... e esc *Atlantique*, a 22 ás 12 horas.
Bordeaux ... *Prinz E. Friedrich*, a 25 ás 4 h.
Santos e esc. ... a 28 ás 12 horas.
Santos e esc. *Conway*, ... 29 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, ...

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Itahy*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Inventor*, varios generos.
Vapor inglez *Sarmatia*, carvão.
Vapor allemão *Capri*, v generos
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Palhabote nl. *Reinder*, em lastro.

DIA 14—ENTRADA

Bordeaux e esc., 14 dias, vapor francez *Chile*, de 2770 tons., commandante E. Larilge, equipagem 162, carga v. generos: a Sampaio Ferraz.

SAHIDAS

Buenos Aires e esc, vapor francez *Chile*, commandante F. Lartigue, carga v. generos

Buenos Aires e esc. vapor inglez *Sarmatia*, commandante R. Greenbury, vazio.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor francez *Chili*, no dia 14 do corrente:

BORDEAUX—Emile Dols, Schiosser Melanie, Achille Boris, Thereza Lima, Antoine Lacietti, Amorim Ernest e sua senhora, Vandesmet Gustave sua senhora 1 filho e 1 creada.

VIGO—Francisco Freire, Francisco Tomé, E. Barbazan, Mme. Castro, Victorino Lago, Juan Malvas e sua senhora.

LISBOA—Rosa Jesus, José Joaquim, João G. de Souza e 3 filhos, Antonio S. Rosas João de Souza Pereira, Antonio de Souza Pereira, G. Elizeu Deoan, José Loneza Thomaz, dr. Antonio Francisco P. Carvalho, Eurico Amorim, coronel Corbiniano Fonseca e sua senhora e Isabel Britto.

—Sahidos para o sul no mesmo vapor:

BAHIA—Alvaro Mattos, Isaias Blanner, Manoel Rodrigues

RIO—Luiz Moura e sua senhora, dr. Henrique Sá Leitão, Joaquim M. de Barros e Vicente J. Dantas.

BUENOS AIRES—M. Antoine.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos Accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto de 1904.

Recife, 22 de Setembro de 1904.

Hugulino R. Machado da Cunha,

Director-secretario.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL	300.000$000
FUNDO DE RESERVA	22.000$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1904

ACTIVO

Emprestimos a funccionarios federaes	195:300$070	
Idem a funccionarios estadoaes	160:803$710	
Idem a funccionarios municipaes	31:100$070	
Idem diversos	72:664$600	
		459:868$540
Caução no Thesouro do Estado		10:000$000
Valores depositados		330:000$000
Moveis & Utensilios		10:215$600
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas contas		28:875$010
CAIXA:		
Em moeda corrente		65:567$280
		934:526$430

PASSIVO

Capital		300:000$000
Fundo de reserva	22.000$000	
Lucros suspensos	14$620	
		22:014$620
Carteira Economica		15:271$260
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	2:265$490	
Idem c/ aviso e a prazo fixo	78:350$000	
Conta de peculio	75:921$590	
		156:537$080
Diversas garantias		360:000$000
Diversas contas		79:754$770
Dividendos ns. 1, 2, 3 e 4 saldo a pagar		948$700
S. E. & O.		934:526$430

Pernambuco, 14 de Outubro de 1904.

J. A. Pereira de Lyra, DIRECTOR GERENTE.

Joaquim R. C. Magalhães, CONTADOR.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Indemnizadora

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

Rua do Commercio n. 42

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL

200:000$000

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1903

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realizado	300:000$000
Fundo de reserva	50:000$000
Lucros & Perdas	63:776$27
Premios obtidos	5.684:262$05
Sinistros pagos	3.626:510$346
Dividendos distribuidos	1.192:000$000

DIRECTORES

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros

Banco do Recife

São convidados os srs. Accionistas, para a reunião d'Assembléa geral ordinaria, que deverá realisar-se á 1 hora da tarde do dia 24 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do Relatorio e Parecer do Conselho fiscal referentes ao 4.º anno social findo em 31 de Agosto ultimo; e bem assim para a eleição do novo Conselho, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Recife, 8 de outubro de 1904.

Hugolino R. Machado da Cunha.

Director-secretario.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Parahyba, 4 de outubro de 1904.

Pela Companhia,

Manoel Joaquim de Souza Lemos,

Director-secretario.

Tribunal Correccional

O dr. José Pedro de Abreu e Lima juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 6.ª sessão do Tribunal Correccional desta capital em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6 da lei n. 694 de 20 de junho do corrente anno, funccionará este Tribunal no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhã, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados, na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes, na 6.ª sessão: Santo Antonio, Domingos José Alves Guimarães; Bôa-Vista, dr. Francisco Vieira Boulitreau, Joaquim José Meira Lima, João Felippe Carneiro Campello, Leonidas Eustaquio Cardoso, João Cesario de Azevedo; Afogados, dr. Fernando de Sá Albuquerque; Varzea, Joaquim Materno da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais em que durar a sessão para o julgamento de dez processos, pelo menos se tantos houverem.

Faz igualmente saber que na mesma sessão será julgado o réo Antonio da Silva Neves, afiançado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 10 de outubro de 1904.

Eu, Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão o subescrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de outubro de 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa, á bocca do cofre, o imposto de porta aberta relativamente ao 2.º semestre do exercicio corrente e a revisão de pesos e medidas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1, lettras C e D das disposições geraes da lei n. 668 (orçamento vigente).—Assignado), *José da Cunha Liberato de Mattos.*